



RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

Relatório Anual de Controle Interno do exercício de 2019, integrante da Prestação de Contas do Prefeito, apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos Termos da Instrução Normativa Nº 013/TCE/RO-04, de 18.11.04.

Alto Alegre dos Parecis/RO
2020



APRESENTAÇÃO “ASPECTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS”

O importante não é ver o que ninguém nunca viu, mas sim, pensar o que ninguém nunca pensou sobre algo que todo mundo vê. (SCHOPENHAUER).

O presente relatório do Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, funda-se em abordar os aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelo ordenador de despesa, desenvolvido no âmbito do órgão.

Cumpre-se nos informar, que o cargo de Controlador Geral do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, foi criado através da Lei 145/2003, sendo alterado pelas Leis Complementares nº 052/2004 e 067/2009. Nesta linha, a Controladoria Interna é órgão fiscalizador, orientador, avaliador, de controle, de apoio, dentre outros, incumbida de aferir e comprovar a legalidade dos atos administrativos, emanado do Poder Executivo Municipal, estando vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito. O Departamento de Controle Interno foi regulamentado através do Decreto nº 024/GP/ de 24 de Janeiro de 2019, onde dispõe sobre o Sistema de Controle Municipal, em obediência a Decisão Normativa 002/2016/TCE-RO, de 18 de Fevereiro de 2016, compreendendo ser de grande importância no contexto da Administração Pública.

Neste prisma, determina a Constituição Federal, em seu artigo 31, que a fiscalização do município seja exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei. Há de se ressaltar, que a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, constante no artigo 75, destaca a importância das atividades do órgão de Controle Interno, particularmente em relação à execução orçamentária, que compreende a legalidade dos atos, a fidelidade funcional dos agentes administrativos e o cumprimento do programa de trabalho. Ao mesmo tempo, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) determina, no artigo 59, que o Sistema de Controle Interno de cada Poder, o Legislativo, o Tribunal de Contas e o Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas de Gestão Fiscal. Partindo desta priori, o presente relatório como peça integrante da Prestação de Contas desta Municipalidade, demonstrará atos e fatos ocorridos no decorrer do Exercício de 2019.

1. INTRODUÇÃO

Os agentes que desempenham função pública praticam atos que devem ser controlados de modo a verificar se foram cumpridos com o objetivo de forma impessoal, sem privilégios e sem desvio de finalidade, já que a falta de competência e a irregularidade na edição de atos podem acarretar a anulabilidade ou nulidade, uma vez que afrontamos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

O Controle Interno do Município compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e



orçamentos e das políticas administrativas procurando proporcionar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da Lei.

Dessa forma, tanto o agente público, competente para a edição de um ato, como agente controlador devem respeitar as regras para que os atos e procedimentos cumpram os fins a que se destinam tudo isso com a finalidade de estabelecer procedimentos e dar conhecimento as unidades executoras do Sistema de Controle Interno.

Há de se ressaltar que a Controladoria Interna do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, nas atividades inerentes a função tem como referência as Leis Federais, Estaduais e Municipais, Instruções Normativas e Portarias além de orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Tribunal de Contas da União/TCU, buscando informações essenciais para o entendimento, o funcionamento, o acompanhamento, visando evitar falhas nos processos e procedimentos, objetivando não apenas detectar e mensurar possíveis problemas, mas oferecer alternativas de soluções para atender aos princípios Constitucionais da Administração Pública.

Para a construção do presente trabalho durante o exercício de 2019, foram realizadas discussões técnicas com orientações entre Prefeito, Secretários Municipais (Gestores), Assessores Técnicos e Servidores, objetivando no primeiro momento a uniformização de entendimentos, respeitando os aspectos técnicos e práticos utilizados pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Devido à variedade de informações encontradas nas Unidades Administrativas e Executoras, nenhuma metodologia governamental pode atender completamente a todas as situações existentes. São muitos os aspectos que irão influenciar o processo de avaliação das Unidades, não se pretendendo, portanto, esgotar os assuntos relativos à auditoria e controladoria governamental, mas dar início à orientação para o aperfeiçoamento, junto ao corpo técnico em geral, servindo como um orientador na execução dos trabalhos, definindo conceitos e diretrizes para o estabelecimento do planejamento, do exame, da avaliação, da conclusão e do oferecimento de medidas saneadoras. Foi essa política da Controladoria Interna em manter atualizado todos os gestores e seu respectivo corpo técnico, de acordo com a legislação vigente.

2. RESPONSÁVEIS

Oportuno então informar, que os agentes responsáveis pelos aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, do exercício de 2019, desenvolvido no âmbito desta Municipalidade, Excelentíssimo Prefeito, Marcos Aurélio Marques Flores, CPF: 198.198.112-87, sendo responsável pelo período 01/01/2017 a 31/12/2020.

Portanto, a partir do dia 01 de Julho de 2019, eu Eliane de Jesus Paula, com o CPF: 916.193.272-87 e o RG: 000.855.492 SSP/RO, brasileira, casada, residente na Rua Valdeci Maurino de Souza, 3798, Jardim das Palmeiras, graduada em História pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, graduada em Superior de Tecnologia em Gestão Pública, pela UNOPAR, e pós graduada em Auditoria pela UNIASSELVI, nomeada através da Portaria 304/GP/2018 de 06 de Setembro de 2018 até a presente data, como Diretora de Departamento de Controle Interno, ocupando função em Comissão.

Como responsável pelo Departamento de Auditoria, a Senhora Claudia Raquel Dona, brasileira, solteira, com o CPF: 948.579.202-63, e o RG: 000.984.312 SSP/RO, residente na Avenida Presidente Prudente, nº3212, Centro. Sendo esta Agente Administrativa do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, graduada em Serviço Social pela UNITINS, graduada em Pedagogia pela FAEL, nomeada através da Portaria 308/GP/2018 de 06 de Setembro de 2018 para a função Diretora de Departamento de Auditoria. Dessa forma, como foi discorrida a posteriori, informo que o período de



Responsabilidade dos novos integrantes do Departamento de Controle Interno deu-se no período mencionado acima e simplificado no quadro abaixo:

Quadro 01

Prefeito	Marcos Aurélio Marques Flores CPF: 198.198.112.87	Período de Responsabilidade 01/01/2017 a 31/12/2020
Controladoria Geral Interna	Eliane de Jesus Paula CPF: 916.193.272-87	Período de Responsabilidade 01/07/2019 até a presente data
Auditoria Interna	Claudia Raquel Dona CPF: 948.579.202-63	Período de Responsabilidade 06/09/2018 até a presente data

Fonte: Departamento de Controladoria.

03. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

O planejamento elaborado buscou definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente. As legislações que serviram de subsídio para os trabalhos foram:

- Constituição Federal do Brasil;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
- Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações;
- Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e demais Leis e Decretos, bem como outras normas pertinentes.

04. CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Estado de Rondônia, sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial pelo Tribunal de Contas do Estado/RO, nos Termos da Constituição, Resoluções do Tribunal de Contas do Estado e Lei Complementar Municipal.

Desta forma, após análises, verificamos que no decorrer do exercício financeiro de 2018, de forma geral, a Prefeitura vem cumprindo os preceitos estabelecidos na Lei Complementar n.º 101/2000.

05. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

O Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, foi aprovado pela Lei Municipal n.º 1180, de 28/12/2018, estimando a receita para o exercício de 2019 no montante de R\$ 33.009.365,19 (Trinta e Três milhões, nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), em cumprimento ao art. 5º da Lei Complementar Federal n.º. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), ficando assim distribuídas:

5.1. Estimável Receita Corrente e Receita de Capital

Quadro 02

Receitas Tributária	1.406.000,00
Receitas de Contribuições	10.000,00
Receitas Patrimonial	220.000,00
Receitas de Serviços	411.000,00
Transferências Correntes	30.344.226,45
Outras Receitas Correntes	618.000,00
Total das Receitas Correntes	33.009.365,19
Receitas de Capital	0,00



Alienações de Bens	0,00
Receitas Total Arrecadadas	33.009.365,19

Fonte: Contabilidade

5.2. Estimável Despesa Corrente e Despesa de Capital

Quadro 03

Despesas correntes	32.059.309,55
Pessoal e Encargos	20.245.962,73
Juros e encargos da Dívida	63.600,00
Outras Despesas Correntes	11.749.746,82
DESPESA DE CAPITAL	830.055,64
Investimentos	302.055,64
Amortização da dívida	528.000,00
Reserva de Contingência	120.000,00
Total Despesa Corrente + Despesa de Capital	33.009.365,19

Fonte: Contabilidade.

Podemos observar no quadro acima, que a Despesa e Receita orçamentária foram fixadas em R\$ 33.009.365,19 (Trinta e Três milhões, nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

6. EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA EM RELAÇÃO AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES:

Neste quadro iremos observar a evolução da receita arrecadada em relação aos exercícios anteriores, desta forma atentaremos ao quadro abaixo:

Quadro 04 - Receita Total

RECEITA POR FONTES	2017		2018		2019	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
RECEITA TRIBUTÁRIA	945.656,84	3,02%	1.399.061,83	3,79%	1.589.243,66	4,18%
Receitas de Contribuições	0	0,00%	13.293,65	0,04%	0,00	0,00%
Receitas Patrimonial	279.771,70	0,89%	140.039,60	0,38%	142.563,31	0,37%
Receitas de Serviços	254.260,32	0,81%	319.649,20	0,87%	368.760,82	0,97%
Transferências Correntes	30.609.321,49	97,77%	34.585.139,79	93,64%	37.334.672,8	98,14%
Outras Receitas Correntes	837.518,49	2,68%	456.918,00	1,24%	210.485,86	0,55%
Receitas de Capital	1.829.990,11	5,84%	3.703.862,24	10,03%	2.503.866,22	6,58%
Alienações de Bens	0,00	0,00%	0	0,00%	0,00	0,00%
(R) Deduções da Receitas	-3.447.662,15	-11,01%	-3.683.762,96	-9,97%	-4.107.593,39	-
Receitas Total Arrecadadas	31.308.856,80	100,00%	36.934.201,35	100,00%	38.041.999,3	100,00%

Fonte: Contabilidade

Verifica-se pelos demonstrativos apresentados podemos observar a movimentação do total das receitas tributárias arrecadada no exercício de 2019 cresceu significativamente trazendo grandes expectativas ao município, ainda podemos elencar como as principais fontes de recurso para financiar a manutenção dos serviços essenciais a população desta forma as transferências correntes tiveram um crescimento significativo em comparação ao exercício anteriores e as receitas de capital estiveram dentro das



realizações esperadas para o período de acordo com os convênios firmados para o exercício e de acordo com o cronograma de desembolso, em fulcro as realizações do exercício em comparação aos demais exercício anteriores as receitas tributárias obteve um crescimento R\$ 190.181,83 equivalendo um crescimento médio de 14,00% comparando com a receita realizada no exercício anterior, sendo assim um crescimento significativo no exercício para este grupo de receita. Quanto as transferências correntes podemos observar que o crescimento da arrecadação no período foi acima das expectativas, em média um crescimento de 8,00% em comparação ao exercício anterior, desta forma em uma análise geral da receita realizada no exercício podemos constatar um crescimento significativo de R\$ 1.107.798,01 equivalendo um crescimento médio de 3,00% em referência ao exercício de 2018, já em comparação com a execução do exercício de 2017 a receita geral cresceu 22,00% demonstrando assim que a arrecadação do município vem crescendo de maneira significativa constantemente

7. QUADRO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Quadro 05

Receitas Tributárias	2017		2018		2019	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
IMPOSTOS	842.364,45	2,69%	1.271.604,63	3,44%	1.467.649,52	3,86%
IPTU – PRÓPRIO	201.572,44	0,64%	216.082,76	0,59%	419.158,40	1,10%
ISS – PRÓPRIO	193.304,28	0,62%	325.778,27	0,88%	319.936,82	0,84%
ITBI – PRÓPRIO	215.699,24	0,69%	333.831,01	0,90%	330.658,93	0,87%
IRRF -	231.788,49	0,74%	395.912,59	1,07%	397.895,37	1,05%
TAXAS	103.292,39	0,33%	127.457,20	0,35%	121.594,14	0,32%
<u>Total da Receitas</u>	945.656,84	3,02%	1.399.061,83	3,79%	1.589.243,66	4,18%
<u>Receitas Total</u>	31.308.856,80	100,00	36.934.201,35	100,00	38.041.999,3	100,00

Fonte: Contabilidade

Nota-se, contudo, que as receitas tributárias não possuem muita representatividade em comparação ao montante da receita total, chegando a ser inexpressivas, como podemos observar os impostos representa 3,86%, e as receitas tributárias total representa 4,18% da arrecadação total do município, sendo assim sabemos que apesar dos esforços das medidas administrativas como campanha do imposto do IPTU, fiscalizações nos domicílios comerciais para a emissão dos alvarás de funcionamento, protestos em cartórios e cobranças amigáveis, refletindo assim um melhora significativa na arrecadação, mas seu montante ainda e inexpressível em consideração as necessidades financeiras do município, que fica totalmente dependente das transferências governamentais. Sabemos que precisamos melhorar quadro de fiscalização tributária municipal, atuar em uma amplitude dos impostos em geral, para que possamos melhorar cada vez mais as nossas receitas municipais, mesmo sendo elas inexpressivas com base na necessidade financeira do município, sabemos que a representatividades destes impostos apesar de ser pequena em comparação a arrecadação geral, elas são de suma importância a sua efetivação para o desenvolvimento econômico, refletindo diretamente no impacto financeiro e orçamentário.

8. QUADRO COMPARATIVO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.

Quadro 06



Receitas de Transferências	2017		2018		2019	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TRANFERENCIA DO ESTADO	8.306.994,24	26,53%	8.868.587,53	24,01%	10.096.971,62	26,54%
COTA-PARTE DO ICMS	7.649.091,52	24,43%	8.164.299,34	22,10%	9.362.924,10	24,61%
COTA-PARTE DO IPVA	522.173,24	1,67%	563.379,61	1,53%	638.165,38	1,68%
COTA-PARTE IPI/EXP.	34.696,56	0,11%	28.648,45	0,08%	38.134,75	0,10%
COTA-PARTE DA CIDE	67.070,40	0,21%	53.764,77	0,16%	32.275,51	0,08%
Outras Transf. do Estado	33.962,52	0,11%	58.495,36	0,05%	25.471,88	0,07%
TRANFERENCIA DA UNIÃO	13.748.094,36	43,91%	15.259.234,15	41,31%	16.312.926,47	42,88%
COTA-PARTE DO FPM - PRÓPRIO	9.857.300,53	31,48%	10.511.690,51	28,46%	11.414.687,32	30,01%
COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	15.130,94	0,05%	17.005,95	0,05%	32.244,27	0,08%
COTA-PARTE - FEP	96.633,96	0,31%	160.741,02	0,44%	161.854,41	0,43%
TRANSFERENCIA DE REC DO SISTEMA ÚNICO	2.664.420,96	8,51%	3.608.986,15	9,77%	2.384.500,45	6,27%
TRANSF REC DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST	327.405,72	1,05%	244.538,46	0,66%	385.246,04	1,01%
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	717.239,23	2,29%	643.862,57	1,74%	785.120,68	2,06%
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA - LC Nº 87/96	11.018,52	0,04%	10.400,88	0,03%	0,00	0,00%
OUTRAS TRNSF. DA UNIÃO	58.944,50	0,19%	62.008,61	0,17%	549.273,30	1,44%
TRANSF DE RECURSO DO FUNDEB	7.220.356,88	23,06%	7.814.522,97	21,16%	9.139.032,96	24,02%
TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO	113.100,00	0,36%		0,00%	600.000,00	1,58%
TRANSFERENCIA DE INSTITUICAO PRIVADAS	0,00	0,00	1.000.000,00	2,71%	0,00	0,00%
TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO	1.220.596,01	3,90%	1.642.795,14	4,45%	1.151.083,72	3,03%
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE - FUNDEB	-3.447.662,15	-11,01%	-3.683.762,96	-9,97%	-4.107.593,39	-10,80%
Total de Transferências correntes	27.161.479,34	86,75%	30.901.376,83	93,64%	33.192.421,38	87,26%
TOTAL GERAL DE TRANSFERENCIAS	31.308.856,80	100,00%	36.934.201,35	100,00%	38.041.999,36	100,00%

Fonte: Contabilidade.

Podemos observar que as movimentações das receitas de Transferências Correntes em observâncias as principais fontes que custeia as necessidades básicas deste município, o Fundo de participação dos municípios - FPM e ICMS, equivalem 62,60% das receitas correntes Arrecadada, e 54,62% do montante geral arrecadado no município, desta forma podemos observar o quanto estas duas receitas são fundamentais para a sustentabilidade do município, sendo assim complementada com as demais receitas vinculadas aos programas da saúde, educação e fundo de assistência social, são menos expressivas mas também importante para manutenção das despesas vinculadas a elas.

9. DO DESEMPENHO DA RECEITA ARRECADADA EM RELAÇÃO À PLANEJADA.

Vale à pena ressaltar que, fazendo um comparativo entre a Receita Orçada com a Arrecadada, verifica-se que a receita arrecadada atingiu o montante de R\$38.041.540,90 (Trinta e oito milhões, quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e noventa centavos). Neste sentido, o quadro abaixo apresenta os aspectos do desempenho da receita arrecadada em relação a planejada, vejamos o quadro a seguir:



Quadro 07 - Receita Total

RECEITA POR FONTES	RECEITA	RECEITA	VARIAÇÃO	VARIAÇÃO
	PREVISTA ATUALIZADA	ARRECADADA	EM VALORES	EM %
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.725.000,00	1.589.243,66	-135.756,34	-7,87%
Receitas de Contribuições	10.000,00	0,00	-10.000,00	-100,00%
Receitas Patrimonial	243.422,41	142.563,31	-100.859,10	-41,43%
Receitas de Serviços	411.138,74	368.760,82	-42.377,92	-10,31%
Transferências Correntes	35.631.130,14	37.334.672,88	1.703.542,74	4,78%
Outras Receitas Correntes	299.000,00	210.485,86	-88.514,14	-29,60%
Receitas de Capital	3.419.462,54	2.503.866,22	-915.596,32	-26,78%
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00%
Deduções	-4.162.100,00	-4.107.593,39	54.506,61	-1,31%
Receitas Total Arrecadada	33.009.365,19	38.041.999,36	5.032.634,17	15,25%

Fonte: Contabilidade

De acordo com o Anexo 02 – Resumo Geral da Receita e Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada atualizada com a Arrecadada, a receita arrecadada atingiu o montante de 38.041.999,36 (trinta e oito milhões, quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), apresentando assim em relação à receita orçada um excesso de arrecadação de 5.032.634,17 (cinco milhões, trinta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos) no entanto queremos elucidar que houve um crescimento geral em quase todas as fontes de receitas principalmente FPM e ICMS, as receitas de capital não tiveram previsão inicial no orçamento, por não haver convênios firmados com previsão de desembolso para o exercício, no entanto durante o exercício o município foi buscando junto aos entes, Estado e União, recursos vinculados para ajudar na manutenção do município, e os que foram celebrados entres os mesmos, entraram como excesso de arrecadação de convenio no exercício corrente, desta forma queremos ressaltar que o município vem trabalhando continuamente para melhorar a arrecadação municipal, com o objetivo de da melhorar os serviços públicos ofertados aos munícipes, tanto em infraestrutura e qualidade de vida..

Podemos observar o percentual da variação em relação à receita arrecadada por fonte, e a receita total arrecadada.

10. QUADRO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA

Quadro 08

Quadro e Gráfico das Receitas de Transferência				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	VARIAÇÃO EM VALORES	VARIAÇÃO EM %
Transferências do Estado	9.470.000,00	10.096.971,62	626.971,62	-4,28%
Cota-Parte do ICMS	8.580.000,00	9.362.924,10	782.924,10	9,12%
Cota-Parte IPVA	620.000,00	638.165,38	18.165,38	2,93%
Cota-Parte IPI/EXP.	38.000,00	38.134,75	134,75	0,35%
Cota-Parte da CIDE	150.000,00	32.275,51	-117.724,49	-78,48%
Outras Transf. do Estado	82.000,00	25.471,88	-56.528,12	-0,68936732
Transferências da União	15.335.726,45	16.312.926,47	977.200,02	6,37%
Cota-Parte FPM –	11.550.000,00	11.414.687,32	-135.312,68	-1,17%
Cota-Parte do ITR – próprio	10.000,00	32.244,27	22.244,27	222,44%
Cota-Parte do FEP	182.500,00	161.854,41	-20.645,59	-11,31%



Transferência de Rec. do sistema único – SUS	2.362.000,00	2.384.500,45	22.500,45	0,95%
Trans. rec do Fundo Nacional de Assist.	406.726,45	385.246,04	-21.480,41	-5,28%
Transferências de recursos do FNDE	680.000,00	785.120,68	105.120,68	15,46%
Transferências financeira - LC nº 87/96 -	12.500,00	0	-12.500,00	-100,00%
Outras Transf. da União	132.000,00	549.273,30	417.273,30	316,12%
Trans. de recurso do Fundeb	8.205.600,00	9.139.032,96	933.432,96	11,38%
Transferência de convenio da União	0	600.000,00	600.000,00	#DIV/0!
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0	0	0
Transferência de convenio do estado	1.057.000,00	1.151.083,72	94.083,72	8,90%
Deduções da receita corrente-Fundeb	-4.162.100,00	-4.107.593,39	54.506,61	-1,31%
Total de Transferências Correntes	29.906.226,45	32.592.421,38	1,09	-2,97%

Podemos verificar que as principais receitas de transferências correntes se comportaram superavitárias no período planejado atendendo assim as expectativas de arrecadação no período, como o município não possui quase interferência direta sobre todas as receitas de transferências, para que as mesmas possam ser efetivadas dentro do esperado, no entanto depende do cenário econômico de crescimento do País, algumas ações são de iniciativas municipais, como o aumento do valor adicionado através de fiscalizações tributária efetivas, que podem refletir, na arrecadação tributária, no aumento da alíquota de participação do ICMS, no entanto quase todos os grupos de receitas realizados em comparação a prevista atualizadas ficaram dentro do planejamento esperados, como podemos observar no quadro acima

11. QUADRO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Quadro 09

RECEITAS TRIBUTÁRIAS	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	VARIAÇÃO EM VALORES	VARIAÇÃO EM %
IMPOSTOS	1.229.000,00	1.467.649,52	238.649,52	19,42%
IPTU – PRÓPRIO	295.000,00	419.158,40	124.158,40	42,09%
ISS – PRÓPRIO	319.000,00	319.936,82	936,82	0,29%
ITBI – PRÓPRIO	325.000,00	330.658,93	5.658,93	1,74%
IRRF - ATIVO/INAT-	290.000,00	397.895,37	107.895,37	37,21%
TAXAS	177.000,00	121.594,14	-55.405,86	-31,30%
Total das Receitas Tributárias	1.406.000,00	1.589.243,66	183.243,66	13,03%

Fonte: Contabilidade.

Em análise podemos verificar no demonstrativo acima, do quadro das receitas tributárias, podemos observar que as mesmas se comportaram dentro do esperado para o



período, em quase todas as receitas tivemos excesso de arrecadação, com exceção ao IPTU e as TAXAS que ficou abaixo do esperado conforme planejado, desta forma evidencia a eficácia de efetivação ou ainda que a expectativa pela administração alcançou o objetivo previsto, desta forma e necessário sempre buscar mas medidas de fiscalização para melhorar mas este cenário de arrecadação das fontes tributarias.

12. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS RECEITAS CORRENTES E RECEITAS DE CAPITAL.

Quadro 10

Receitas	Exercício 2019		
	Previsão atualizada	Recebida	Resultado
CORRENTE	38.319.691,29	39.645.726,53	(-)1.933.434,82
CAPITAL	3.419.462,54	2.503.866,22	(-)4.559.039,54
Dedução Fundeb	4.162.100,00	4.107.593,39	-384.747,76
Total	37.577.053,83	38.041.999,36	(-)6.552.474,36

Fonte: Contabilidade.

Quadro 11 –Execução Orçamentária das Despesas

Despesas	EXERCÍCIO 2019		
	Previsão atualizada	Execução	Resultado
CORRENTE	38.319.691,29	39.645.726,53	1.326.035,24
CAPITAL	3.419.462,54	2.503.866,22	-915.596,32
Total	-4.162.100,00	-4.107.593,39	54.506,61

Fonte: Contabilidade.

As Receitas e Despesas realizadas no exercício de 2019 pelo Município de Alto Alegre dos Parecis, têm-se comportado da seguinte maneira, vejamos o resultado no quadro abaixo.

Quadro 12

ESPECIFICAÇÕES	R\$ VALOR
(+) Receitas Correntes	35.538.133,14
(-) Despesas Correntes	33.023.000,67
(+) Receita de Capital	2.503.866,22
(-) Despesas de Capital	2.268.652,68
(-) Amortização Dívida	611.463,21
Déficit Corrente Real	2.138.882,80

Fonte: Contabilidade.

As Receitas Correntes, e a de Capital Arrecadada totalizaram um montante de R\$ 38.041.999,36 (Trinta e oito milhões, quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). Em comparação as despesas correntes e as de capital que totalizaram R\$ 35.903.116,56, podemos observar um quadro superavitário no exercício de R\$ 2.138.822,80 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

13. DESPESAS



A participação da Despesa Empenhada sobre a Receita Arrecadada no exercício de 2019 apresentou um comprometimento da Receita na ordem de 94,37% conforme demonstramos a seguir:

Quadro 13

Exercício de 2019		
Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Participação da Despesa/ Receita
38.041.999,36	35.903.116,56	2.138.882,80

Fonte: Contabilidade.

14. DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Quadro 14

ESPECIFICAÇÃO	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas a pagar
Câmara Municipal	1.190.308,26	1.190.308,26	1.190.308,26
Gabinete do Prefeito	57.054,93	56.260,75	56.260,75
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.085.655,51	1.048.960,09	1.048.498,27
Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento	7.045.819,40	6.955.167,49	6.954.984,99
Secretaria Municipal de Educação	15.104.352,47	14.799.725,06	14.714.304,13
Secretaria Municipal de Obras	2.015.481,15	1.746.320,74	1.746.320,74
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	704.761,24	681.045,04	681.045,04
Secretaria Municipal de Saúde	8.169.138,72	7.665.333,83	7.648.301,19
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo	110.424,54	99.437,04	98.687,04
Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	420.120,34	371.565,69	342.938,29
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	35.903.116,56	34.614.123,99	34.481.648,70

Fonte: Contabilidade

15. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DE CONVÊNIOS NÃO REPASSADOS CUJAS DESPESAS FORAM EMPENHADAS.

Quadro 15

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETO DO CONTRATO	ENTE RESPONSÁVEL PELO REPASSE	VALOR TOTAL DO CONTRATO	VALOR NÃO REPASSADO
12.361.0011.1066	Ampl. Esc. Severino Batista	TC-PAR Nº 129803/18	250.000,00	250.000,00
10.301.0022.1028	Const. Unid. A.E.Saúde-CR Nº 839924-2016MS-CX	CR Nº 839924-2016 MS-CX	543.171,84	113.910,25
10.301.0022.1029	Const. Unid. A.E.Saúde-CR Nº 839930-2016MS-CX	CR Nº 839930-2016 MS-CX	761.002,31	272.729,18
TOTAL GERAL			1.554.174,15	636.639,43

Fonte: Contabilidade



- Conforme quadro TC – 38 no quadro demonstrativo dos recursos financeiros de convênios podemos verificar que não foram repassados o montante no exercício de 2019 a cifra de **R\$ 636.639,43**, no entanto são despesas contratadas para a manutenção de infraestrutura no município que ainda estão aguardando o cronograma de desembolso financeiro pelo entes concedentes.

16. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

Quadro 16

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART. 212 DA C.F.)	VALOR R\$
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.467.649,52
1.1- Receita Res do Imposto sobre a Prop Predial e Territorial Urbana – IPTU	419.158,40
1.1.1- IPTU	240.642,94
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	178.515,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	330.658,93
1.2.1- ITBI	330.658,93
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	319.936,82
1.3.1- ISS	303.117,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.819,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	397.895,37
1.5- Receita Res do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00
1.5.1- ITR	
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.486.155,82
2.1- Cota-Parte FPM	11.414.687,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.414.687,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	
2.2- Cota-Parte ICMS	9.362.924,10
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	38.134,75
2.5- Cota-Parte ITR	32.244,27
2.6- Cota-Parte IPVA	638.165,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.953.805,34
4 - Valor Mínimo para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal (25%) (item 3x25%)	5.738.451,34

Fonte: Contabilidade.

O Limite Constitucional Relativo à aplicação de 25% na Educação (Atendendo o Artigo 212 da Constituição Federal.

Quadro 17

DESPESAS CONSIDERADAS	VALOR R\$
5 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	11.155.385,93



6 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.031.439,57
7 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE	6.123.946,36
8 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((7) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,68%

Fonte: Contabilidade.

Os valores das despesas demonstrados tiveram como fonte, os balancetes despesa e receita do mês de dezembro e anexo VIII da educação do sexto bimestre do relatório resumido da execução orçamentaria do exercício 2019.

Conforme o demonstrativo acima se verifica que o Município aplicou 26.68% (vinte e seis vírgula sessenta e oito por cento) dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, atendendo assim a demanda básica no ensino fundamental, como manutenção em transporte, manutenção das escolas, pagamento de servidores, pessoal de apoio, água, energia, telefone, combustível e lubrificantes, manutenção dos bens moveis, e demais serviços e materiais de consumo, desta forma demonstra assim que o preceito constitucional, no art. 212 da carta magna, relativo as despesas com educação foi cumprido

- Aplicação do percentual mínimo de **60 %** dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (artigo 60, XII do ADCT da CF, Art. 22, caput da Lei Federal nº 11.494/2007).

Quadro 18

1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	VALOR R\$	%
1.1- 20% retido FPM/ICMS/IPI	4.107.593,39	44,92%
1.2 - Ganho recebido	5.031.439,57	55,03%
1.3 - Aplicação Financeira	4.566,32	0,05%
1.4 - Total Recurso recebido no FUNDEB (item 1.1 + 1.2 + 1.3)	9.143.589,28	100,00%
2. APLICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 9.394/96	VALOR R\$	%
2.1 - Mínimo de 60% com remuneração dos profissionais do magistério	5.486.153,57	60,00%
2.2 - Máximo de 40% com outras despesas	3.657.435,71	40,00%
2.3 - Total Recurso a ser aplicado no FUNDEB (item 2.1 + 2.2)	9.143.589,28	100,00%
3. DESPESAS EXECUTADAS CONSIDERANDO ART. 70 E 71 LEI FEDERAL 9.394/96	VALOR R\$	%
3.1 Remuneração dos profissionais do magistério	5.794.404,06	63,37%
3.2 Outras despesas do FUNDEB	2.600.235,43	29,43%
4. TOTAL GERAL GASTO NO FUNDEB (item 3.1+3.2)	8.405.429,08	92,80%

Fonte: Contabilidade.

Conforme Demonstrativo acima, evidencia-se que o município aplicou o valor de **R\$ 5.794.404,06** (cinco milhões setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quatro reais e seis centavos), equivalendo a **63,37%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, CUMPRINDO o estabelecido artigo 60, XII do ADCT da CF, Art. 22, caput da Lei Federal nº 11.494/2007.

17. DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT (Despesa com Saúde)

Quadro 20

A – Receitas de Impostos e Transferências constitucionais	22.953.805,34
---	---------------



Total da Despesa com Função Saúde	7.665.333,83
(-) Despesas liquidadas com transferências de outros recursos Estadual e federal para a Saúde (Convênios, PAB,MAC e outros)	2.534.582,42
B – TOTAL DA DESPESA COM SAÚDE A SER CONSIDERADA	5.130.751,41
C – ÍNDICE APLICADO = C/B	22,35%

Fonte: Contabilidade

- O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de saúde que corresponde a 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no § 1º do artigo 77 do ADCT.
- No entanto podemos observar que o Município de Alto Alegre dos Parecis aplicou em ações e serviços públicos de saúde o percentual de 22,35% (vinte e dois vírgula trinta e cinco por cento), atendendo assim a demanda básica em Saúde, como manutenção em transporte de pacientes, manutenção da secretaria Municipal de Saúde, pagamento de servidores administrativos e profissionais, outras despesas como água, energia, telefone, combustível e lubrificantes, manutenção dos bens moveis, e demais serviços e materiais de consumo, desta forma demonstra assim o atendimento ao preceito constitucional na aplicação dos recursos vinculados a Saúde, no entanto queremos elencar que as informações estão de acordo com o anexo 12 Demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde da gestão fiscal e com fulcro.

18. DESPESAS COM PESSOAL (ARTIGO 169 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000.

- Limite máximo de 54% da receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos,) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado Art. 20, III, “b” da Lei Complementar nº. 101/2000, considerando os últimos 12 meses:

Quadro 21

DA DESPESA COM PESSOAL PODER EXECUTIVO	Desp. (último 12 meses)	Inscrita em RP
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.715.460,98	0,00
Pessoal Ativo	16.270.314,91	0,00
Obrigações Patronais	3.445.146,07	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.095.000,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incent à Demissão Voluntária	209.811,11	0
Despesas de exercícios Anteriores	26.361,15	0
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/TCE-RO)	397.895,37	0
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	857.500,00	0
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	603.432,39	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.620.460,96	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.282.737,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III	17.620.460,96	51,40
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.512.678,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.587.044,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.661.410,56	48,60

Fonte: Contabilidade.

Como podemos observar o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme, demonstra os dados no quadro acima, e também constante no relatório de Gestão Fiscal do



Terceiro Quadrimestre de 2019 não cumpriu com as determinações da Legislação vigente na aplicação dos gastos totais com despesa de pessoal. No entanto, queremos enfatizar que o poder executivo utilizou-se de todos os instrumentos legais e cabíveis para deduzir o montante da despesa de pessoal conforme os pareceres prévios do TCE-RO, sendo assim apresentando no período o montante de despesa de pessoal realizada de R\$ 17.620.460,96 (dezessete milhões duzentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos), atingindo assim 51,40% da receita corrente líquida porém dentro do limite máximo permitido e em desacordo com o limite prudencial.

Saliento que o Departamento de Controle Interno através do Memorando nº Memorando nº 003/CI/2019 de 27.02.2019, notificou e orientou o Prefeito desta Municipalidade o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, alertando sobre os percentuais que estavam em desacordo com os limites legais.

19. DA PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RREO (ART.8º C/C ANEXO DA IN Nº 39/2013.

Quadro 22

Período	Meio de Comunicação
1º Bimestre	Portal Transparência
2º Bimestre	Portal Transparência
1º Quadrimestre	Portal Transparência
3º Bimestre	Portal Transparência
4º Bimestre	Portal Transparência
2º Quadrimestre	Portal Transparência
5º Bimestre	Portal Transparência
6º Bimestre	Portal Transparência
3º Quadrimestre	Portal Transparência

Fonte: Contabilidade.

20. AVALIAÇÃO DAS METAS ANUAIS ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LIMITES CONSTITUCIONAIS

- As metas de Arrecadação realizadas em relação às previstas de acordo com o Artigo 4º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 23

Meta Fiscal da Receita		
Meta Anual LDO	Realizada	% Realizado
33.009.365,19	38.041.999,36	115,25%

Fonte: Contabilidade.

A Meta Fiscal da Receita estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 foi atingida, sendo prevista uma meta de R\$ 33.009.365,19 (Trinta e três milhões nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezenove Centavos), no entanto o resultado alcançado no exercício foi de R\$ 38.041.999,36 (Trinta e oito milhões quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), correspondendo ao percentual de 115,25% da previsão, estando cumprindo com a meta fixada para do previsto.

21. DO REPASSE AO LEGISLATIVO.

Quadro 24



Repasse do Duodécimo ao Poder Legislativo Municipal 2019	
RECEITA	2018
(A) - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.399.061,83
IPTU	216.082,76
I.R.R.F.	395.912,59
ITBI	333.831,01
ISSQN	325.778,27
Taxas	127.457,20
(B) - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.320.541,06
ITR	17.005,95
IPVA	563.379,61
ICMS	8.164.299,34
FPM	10.511.690,51
LC Nº 87/96	10.400,88
CIDE	53.764,77
(C) - OUTRAS RECEITAS CORRENTE D	209.598,44
MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA	51.746,79
DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	157.851,65
(D) - TOTAL = (A+B+C)	20.929.201,33
(E) - RECEITA 7% = (C*7%)	1.465.044,09
(F) - REPASSE = (D/12)	122.087,01
(G) - LIMITE PESSOAL MENSAL = (E*70%)	85.460,91
(H) - LIMITE PESSOAL ANUAL = (D*70%)	1.025.530,87
VALOR REPASSADO EM 2018	1.465.044,09
PERCENTUAL DE REPASSE	7,00%

Fonte: Contabilidade.

No entanto podemos observar que o município de Alto Alegre dos Parecis/RO, cumpriu com a lei de responsabilidade Fiscal, referente ao repasse Constitucional ao Poder legislativo, atendendo o princípio da legalidade e da competência das fontes prevista para apuração do cálculo de repasse, desta forma buscando zelar as obrigações impostas pela legislação a serem cumpridas.

22. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

22.1. O comportamento da Execução Orçamentária quadro da Receita consta da seguinte forma:

Quadro 25

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	33.009.365,19	34.157.591,29	35.538.133,14	1.380.541,85
Receita Tributária	1.725.000,00	1.725.000,00	1.589.243,66	-135.756,34
Receita de Contribuições	10.000,00	10.000,00		-10.000,00
Receita Patrimonial	220.000,00	243.422,41	142.563,31	-100.859,10
Receita de Serviços	411.138,74	411.138,74	368.760,82	-42.377,92
Transferências Correntes	30.344.226,45	31.469.030,14	33.227.079,49	1.758.049,35
Outras Receitas Correntes	299.000,00	299.000,00	210.485,86	-88.514,14
Receitas de Capital (II)		3.419.462,54	2.503.866,22	-915.596,32



Transferências de Capital		3.419.462,54	2.503.866,22	-915.596,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.009.365,19	37.577.053,83	38.041.999,36	464.945,53
Operações de Crédito / Refin (IV)				
SUBTOTAL COM REFIN (V) = (III+IV)	33.009.365,19	37.577.053,83	38.041.999,36	464.945,53
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.009.365,19	37.577.053,83	38.041.999,36	464.945,53
Saldos de Exercícios Anteriores Superávit Financeiro		2.753.544,05	2.753.544,05	

Fonte: Contabilidade.

Como podemos observar em análise do balanço orçamentário, com o comparativo das receitas previstas atualizada e as receita efetivamente realizadas tiveram um comportamento deficitário da perspectiva planejada, para cada fonte de recurso, apesar da crise financeira e política que vem ocorrendo no país retraindo assim a economia, houve assim um congelamento em algumas das principais fontes de arrecadação dos municípios, as receitas atualizadas no valor de R\$ 37.577.053,83 (trinta e sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cinquenta e três reais e oitenta e três centavos).

No entanto passaremos a demonstra a receitas realizadas por grupos as suas movimentações, as receitas correntes recebidas e arrecadadas somaram o montante de R\$ 38.041.999,36 (Trinta e oito milhões quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). Portanto, em confronto com a receita prevista atualizada apresentou um superávit de arrecadação no montante de R\$ 464.945,53 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

No contexto geral, o balanço orçamentário demonstra a dificuldade em que se encontra o município para poder executar as ações planejadas inicialmente na Lei Orçamentária Anual, ainda queremos ressaltar que ao efetuarmos a projeção da receita fomos criteriosos para a realização do orçamento, em referência as receitas de capital também não obteve eficácia na realização de suas previsões de arrecadação conforme os convênios firmados pelo ente foram abertos vários créditos suplementares no exercício por excesso de arrecadação de convênios, porém alguns não foram repassados integralmente, e outros ainda cancelados pelo governo do estado referente à pavimentação asfáltica, ainda foram realizado superávit financeiro por fonte de recurso no valor de R\$ 2.753.544,05 (dois milhões setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos) referente ao saldo do exercício de 2019.

22.2. Do Equilíbrio da Previsão e Execução Orçamentária

Quadro 26.

DESCRIÇÃO	EXERCICIO 2019
PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	33.009.365,19
PREVISÃO INICIAL DA DESPESA	33.009.365,19
PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA	37.577.053,83
PREVISÃO ATUALIZADA DA DESPESA	40.330.597,88
RECEITA REALIZADA	38.041.999,36
DESPESAS EMPENHADAS	35.903.116,56
DESPESAS LIQUIDADAS	34.614.123,99
DESPESAS PAGAS	34.481.648,70
RECEITA REALIZADA CORRENTE	35.538.133,14
DESPESAS REALIZADAS CORRENTES	33.023.000,67
SUPERAVIT FINANCEIRO	2.753.544,05
CREDITO ADICIONAL (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	4.567.688,64

Fonte: Contabilidade.



O equilíbrio orçamentário resultante da previsão inicial da receita e despesa, no entanto a previsão do orçamento está equilibrado, em referência a previsão atualizada da receita e despesa também está equilibrado, no entanto a despesas atualizadas esta maior pelo motivo do superávit financeiro não compor no quadro das receitas atualizadas. Portanto a diferença entre receita e despesa atualizada se refere a superávit financeiro, na execução orçamentaria entre receitas e despesas realizadas também apresentou um despesa orçamentaria maior que as receita realizada, desta forma como já foi mencionado no quadro atualizado, refere se a despesa executadas com superávit financeiro, ainda despesas empenhadas de convênios onde suas receitas não foram totalmente repassadas, ainda outras despesa que passaram sem a disponibilidade financeira por fonte entre elas as do Fundeb, mas em sua maioria das fontes tiveram o equilíbrio na execução financeira e orçamentaria. O Superávit Financeiro foi aberto conforme fonte de recurso vinculado, e o Crédito adicional (excesso de Arrecadação) são oriundos de convênios aberto durante o exercício.

22.3. O comportamento da execução orçamentária quadro da despesa foi o seguinte:

Quadro 27

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHAD AS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES	32.059.309,55	35.416.949,80	33.023.000,67	32.022.686,37	31.947.178,08	2.393.949,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.245.961,73	20.963.470,91	20.650.004,43	20.645.548,72	20.614.323,07	313.466,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	63.600,00	58.722,33	54.265,04	54.265,04	54.265,04	4.457,29
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	11.749.747,82	14.394.756,56	12.318.731,20	11.322.872,61	11.278.589,97	2.076.025,36
DESPESAS DE CAPITAL (X)	302.055,64	4.321.361,44	2.346.341,91	2.057.663,64	2.000.696,64	1.975.019,53
INVESTIMENTOS	302.055,64	4.243.672,21	2.268.652,68	1.979.974,41	1.923.007,41	1.975.019,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		77.689,23	77.689,23	77.689,23	77.689,23	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XI)	120.000,00	58.286,64				58.286,64
RESERVA DO RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	32.481.365,19	39.796.597,88	35.369.342,58	34.080.350,01	33.947.874,72	4.427.255,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCEAMENTO (XIV)	528.000,00	534.000,00	533.773,98	533.773,98	533.773,98	226,02
SUBTOTAL COM REFINANCEAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	33.009.365,19	40.330.597,88	35.903.116,56	34.614.123,99	34.481.648,70	4.427.481,32
SUPERAVIT (XVI)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.009.365,19	40.330.597,88	35.903.116,56	34.614.123,99	34.481.648,70	4.427.481,32

Fonte: Contabilidade.

Como podemos observar as movimentações da despesa orçamentária, ao confrontarmos tanto as despesas correntes empenhadas e liquidadas com as receitas correntes houve um equilíbrio financeiro superavitário satisfatório. Ainda enfatizar, que as receitas corrente também e comprometida com as despesas de capital durante a execução, principalmente com a execução da dívida ativa e algumas aquisições de bens permanentes.

Assim, em referência as despesas de capitais atualizadas em confronto as despesas realizadas obtivemos um saldo orçamentário final elevado, pelo motivo de anulações de



convênios já abertos pelo Governo do Estado, onde os mesmos não foram empenhados. Ainda podemos observar que o total das despesas autorizadas está maior que os das receitas, referem-se ao superávit financeiro do exercício anterior abertos por fontes de recursos, as despesas de pessoal e encargos sociais neste anexo não estão deduzidas as despesas conforme os pareceres do TCE-RO, conforme se encontra na gestão fiscal, no entanto, os mesmos demonstram toda despesa consolidada do poder executivo e legislativo deste município, como podemos observar no geral a execução orçamentária esteve equilibrada no exercício.

22.4. Despesas executadas por tipo de Créditos, como podemos observar no quadro abaixo.

Quadro 28

DESPESAS POR TIPO DE CREDITOS	DESPESAS EMPENHADAS
ORÇAMENTARIA E SUPLEMENTAR	31.550.257,12
DESPESAS CORRENTES	30.515.281,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.650.004,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	54.265,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.811.012,36
DESPESAS DE CAPITAL	1.034.975,29
INVESTIMENTOS	423.512,08
AMORTIZACAO DA DIVIDA	611.463,21
ESPECIAL	4.352.859,44
DESPESAS CORRENTES	2.507.718,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.507.718,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.845.140,60
INVESTIMENTOS	1.845.140,60
TOTAL	35.903.116,56

Fonte: Contabilidade.

No entanto, podemos observar as movimentações individualizadas por tipos de crédito onde preconiza o total das despesas orçamentária e suplementar no montante de R\$ 31.550.257,12 (trinta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) deste montante são despesas correntes R\$ 30.515.281,83 (trinta milhões quinhentos e quinze mil duzentos e oitenta um reais e oitenta e três centavos) compostos por pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes conforme demonstrado no quadro acima, DESPESA DE CAPITAL composta por investimentos e amortização da dívida consolidada.

Das despesas **ESPECIAIS** totalizaram o montante de R\$ 4.352.859,44 (quatro milhões trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Compostos também pela execução de despesas corrente com pessoal e encargos sociais e outras despesas corrente e as despesas de capital como investimento demonstrado no quadro acima, oriundo de recursos recebidos da iniciativa privada usina Santo Antônio e demais créditos aberto no exercício de recursos já previstos onde não havia elementos das despesas específicos.

22.5. Anexo I – demonstrativo de execução de restos a pagar não processados.

Quadro 29

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCICIO ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	16.569,27	1.590.618,11	1.208.040,36	1.206.821,36	393.163,16	5.983,86
Pessoal e encargos sociais	107,13	7.520,88	6.638,74	6.638,74	989,27	



Outras Despesas	16.462,14	1.583.097,23	1.201.401,62	1.200.182,62	392.173,89	5.983,86
DESPESAS DE CAPITAL	73.457,73	3.073.469,24	2.427.367,66	2.427.367,66	76.047,66	643.511,65
Investimentos	73.457,73	3.073.469,24	2.427.367,66	2.427.367,66	76.047,66	643.511,65
TOTAL	90.027,00	4.664.087,35	3.635.408,02	3.634.189,02	469.210,82	649.495,51

Fonte: Contabilidade

Sobre da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior são informados nas suas respectivas fases de execução. Quanto das suas movimentações no exercício do montante de inscrito até o exercício anterior de R\$ 1.794.115,79 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil cento e quinze reais e setenta e nove centavos) foram liquidados R\$ 3.635.408,02 (três milhões seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oito reais e dois centavos) foram pagos R\$ 3.634.189,02 (três milhões e seiscentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e dois centavos) e cancelados R\$ 469.210,82 (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos) ficando como saldo para o próximo exercício o montante de 649.495,51 (seiscentos e quarenta e nove reais e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos). Porém o relatório demonstra como saldo o valor de R\$ 90.027,00 (noventa mil e vinte e sete reais) queremos explicar, que do total liquidado no exercício não foram pagos o montante de R\$ 2.274,73 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) que não é demonstrado neste relatório porque o mesmo só trata de restos a pagar não processados, em contra partida o que foi liquidado e não pagos não vão para o quadro dos processados por não tratar de uma inscrição original.

22.6. Anexo II – demonstrativo de execução de restos a pagar processados.

Quadro 30

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCICIO ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADO S	SALDO
DESPESAS CORRENTES	3.373,42	2.158.969,18	2.153.915,84	3.700,08	4.726,6
Pessoal e encargos sociais	2.548,03	1.330.106,78	1.328.086,24	319,74	4.248,8
Outras Despesas correntes	825,39	828.862,40	825.829,60	3.380,34	477,85
DESPESAS DE CAPITAL		417.434,28	417.434,28		
Investimentos		417.434,28	417.434,28		
TOTAL	3.373,42	2.576.403,46	2.571.350,12	3.700,08	4.726,6

Fonte: Contabilidade.

Em referência ao anexo II do balanço orçamentário, dos restos a pagar processados tiveram suas movimentações quase todos em suas totalidades, a maior parte foram pagos, passando para o exercício seguintes despesas de encargos sociais e demais despesas correntes que serão pagas no exercício subsequente.

23. DO BALANÇO FINANCEIRO

23.1. A movimentação apresentada no Balanço Financeiro está assim demonstrada:

Quadro 31

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	38.041.999,36	22.054.619,63
Ordinária	20.364.353,83	19.069.593,42
Vinculada	17.677.645,53	2.985.026,21
Recursos Vinculados à Educação	2.785.513,32	48.750,00



Recursos Vinculados à Saúde	3.819.533,87	1.726.220,60
Recursos Vinculados à Assistência Social	385.246,04	
Recursos Vinculados ao Fundeb	9.139.032,96	
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	1.548.319,34	1.210.055,61
Transferências Financeiras Recebidas (II)	12.559.897,24	12.766.040,16
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	12.559.897,24	12.766.040,16
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.421.525,69	4.757.909,55
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.288.992,57	3.407.309,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados	132.475,29	1.350.600,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	57,83	
Saldo do Exercício Anterior (IV)	9.178.202,61	5.448.780,47
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.178.202,61	5.448.780,47
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	61.201.624,90	45.027.349,81
DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	35.903.116,56	23.823.093,64
Ordinária	10.464.781,19	11.125.609,74
Vinculada	25.438.335,37	12.697.483,90
Recursos Vinculados à Educação	6.507.892,09	243.737,69
Recursos Vinculados à Saúde	8.169.138,72	10.151.040,93
Recursos Vinculados à Assistência Social	247.503,50	379.545,74
Recursos Vinculados ao Fundeb	8.538.297,00	45.300,00
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	1.975.504,06	1.855.129,92
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	12.559.897,24	12.503.406,55
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	12.559.897,24	12.503.406,55
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	6.205.539,14	2.207.116,39
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.634.189,02	1.502.925,55
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.571.350,12	688.817,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados Outros Recebimentos Extraorçamentários		15.372,90
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	6.533.071,96	5.962.736,83
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.533.071,96	5.962.736,83
TOTAL (X) = (VI ± VII ± VIII ± IX)	61.201.624,90	44.496.353,41

Fonte: Contabilidade

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, também os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo para o exercício seguinte na Coluna dos dispêndios. Também evidenciam a movimentação dos restos a pagar, ou seja, demonstra as inscrições e pagamentos no período.

As transferências financeiras são concebidas e recebidas são os repasses financeiros feitas de forma extra orçamentário, destinadas a manutenção de fundações e autarquias bem como em cumprimento a determinações constitucionais, como é o caso do repasse a Poder Legislativo, ao Fundo Municipal de Saúde, ao fundo municipal de assistência social e demais fundos, desta forma em análise ao anexo 13, podemos verificar que as transferências financeiras concedidas e recebidas estão em conformidades, obedecendo assim todos os limites constitucionais de repasse e registro das informações no quadro abaixo:



Quadro 32

Transferências Financeiras Recebidas		Transferências Financeiras Concedidas	
CAMARA MUNICIPAL	1.465.044,14	CAMARA MUNICIPAL	1.465.044,14
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.545.241,91	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.545.241,91
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000.220,98	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000.220,98
SUPRIMENTO FINANCEIRO PROG/CONV SAUDE	3.883.316,82	SUPRIMENTO FINANCEIRO PROG/CONV SAUDE	3.883.316,82
SUPRIMENTO FINANCEIRO PROG/CONV A. SOCIAL.	389.879,07	SUPRIMENTO FINANCEIRO PROG/CONV A. SOCIAL.	389.879,07
DEVOLUÇÃO TRANSFERENCIA CONCEDIDAS	276.194,32	DEVOLUÇÃO TRANSFERENCIA CONCEDIDAS	276.194,32
Total de transferências Financeiras Recebidas	12.559.897,24	Total de transferências Financeiras Recebidas	12.559.897,24

Fonte: Contabilidade

Os recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários, esta categoria contempla a movimentação dos restos a pagar e das cauções, em referência os restos a pagar podemos observar que todas as movimentações no balanço financeiro está em conformidades com os valores registrados no anexo 17 – demonstrativo da dívida fluante, no entanto o saldo atual da conta de restos a pagar, estão de acordo com os valores registros no anexo 12 - balanço orçamentário e seus anexos auxiliares I e II.

Sendo assim, podemos observar a movimentação e o saldo para o exercício seguinte dos Restos a Pagar apresentado no Anexo 17 - Demonstração da Dívida Fluante conforme o quadro abaixo:

Quadro 33

CONTA	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	CANCELAMENTO	SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE
Restos a Pagar	7.333.891,23	1.421.467,86	6.205.539,14	472.910,90	2.076.909,05
Cauções	11.893,94	57,83	0,00	0,00	11.951,77
Total	7.345.785,17	1.421.525,69	6.205.539,14	472.910,90	2.088.860,82

Fonte: Contabilidade.

Desta forma podemos observar que as inscrições de restos a pagar no exercício está em conformidade com o anexo 17, anexo 12 e anexo 13, sendo inscritos em restos a pagar R\$ 1.421.467,86 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) as movimentações de baixas segue na mesma conformidade, foram pagos o montante de R\$ 6.205.539,14 (seis milhões duzentos e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) cancelamentos de despesas contratadas por rompimento de contratos e outros que não foram utilizados os saldos para a manutenção da administração sem prejuízo para as partes envolvidas.

O saldo para o exercício seguinte, representando o valor de R\$ 2.076.909,05 (dois milhões setenta e seis mil novecentos e nove reais e cinco centavos), que representa total de restos a pagar consolidado poder executivo, fundos e autarquias, onde o mesmo está em conformidade valor registrado no anexo 17.

24. DO BALANÇO PATRIMONIAL

24.1. O Balanço Patrimonial do exercício está assim representado:

Quadro 34 - Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes de Caixa	6.533.071,96	9.178.202,61
-------------------------------	--------------	--------------



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Departamento de Controle Interno
E-mail: controleinterno@altoalegre.ro.gov.br



Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	6.533.071,96	9.178.202,61
Créditos a Curto Prazo		164.408,10
Dívida Ativa não Tributária		164.408,10
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	9.600,00	13.600,00
Adiantamentos Concedidos	4.000,00	8.000,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	5.600,00	5.600,00
Estoques	98.401,76	29.294,90
Almoxarifado	98.401,76	29.294,90
Total do Ativo Circulante	6.641.073,72	9.385.505,61
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.775.625,82	1.412.183,89
Créditos a Longo Prazo	1.767.325,82	1.399.883,89
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	16.672,90	16.672,90
Estoques	7.000,00	11.000,00
Imobilizado	39.023.151,38	34.635.300,67
Bens Móveis	21.015.572,10	18.609.689,54
Bens Imóveis	18.067.928,93	16.066.469,42
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-60.349,65	-40.858,29
Total do Ativo Não Circulante	40.814.150,10	36.062.857,46
TOTAL DO ATIVO	47.455.223,82	45.448.363,07
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	34.931,62	1.273.113,91
Pessoal a Pagar	4.723,52	451.859,29
Encargos Sociais a Pagar	30.208,10	821.254,62
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	102.448,07	1.228.612,01
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	300,00	1.228.612,01
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	102.148,07	
Demais Obrigações a Curto Prazo	12.993,05	89.944,90
Valores Restituíveis	11.951,77	11.893,94
Outras Obrigações a Curto Prazo	1.041,28	78.050,96
Total do Passivo Circulante	150.372,74	2.591.670,82
Passivo Não-Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	3.239.621,37	3.745.605,17
Encargos Sociais a Pagar	3.239.621,37	3.745.605,17
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	32.414,85	60.205,03
Empréstimos a Longo Prazo - Interno	32.414,85	60.205,03
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	43.785,84	737.588,22



Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	43.785,84	737.588,22
Demais Obrigações a Longo Prazo		62.079,08
Outras Obrigações a Longo Prazo		62.079,08
Total do Passivo Não Circulante	3.315.822,06	4.605.477,50
Patrimônio Líquido	162.507,32	162.507,32
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	162.507,32	162.507,32
Resultados Acumulados	43.826.521,70	38.088.707,43
Superávits ou Déficits Acumulados	43.826.521,70	38.088.707,43
Total do Patrimônio Líquido	43.989.029,02	38.251.214,75
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.455.223,82	45.448.363,07

Fonte: Contabilidade.

24.2. Quadro Dos Ativos E Passivos Financeiros E Permanentes

Quadro 35

Ativo(I)	Exercício Atual	Exérc. Anterior
Ativo Financeiro	6.533.071,96	9.178.202,61
Ativo Permanente	40.922.151,86	36.270.160,46
Total do Ativo	47.455.223,82	45.448.363,07
Passivo (II)	2.088.860,82	7.345.785,17
Passivo Financeiro		
Passivo Permanente	3.315.822,06	4.605.477,50
Total do Passivo	5.404.682,88	11.951.262,67
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	42.050.540,94	33.497.100,40

Fonte: Contabilidade.

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores consolidados das contas do poder executivo municipal e suas entidades, representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade, desta forma queremos elencar a composição desta conta consolidadas de forma detalhada onde a mesma está representada no quadro abaixo:

Quadro 36

PREFEITURA	b) FMS	C = FMAS	D = SAAE	E=(A+B+C+D) B.PATRIMONIAL CONSOLIDADO
2.319.596,40	3.621.653,50	341.302,98	250.519,08	6.533.071,96

Fonte: Contabilidade.

Em análise ao registro deste grupo de contas, podemos verificar que esta em conformidade com o saldo para o exercício seguinte no anexo 13, e também em conformidade com o caixa e equivalente de caixa no anexo 18.

24.3 Estoque

Quadro 37



ESPECIFICAÇÃO	Saldo do Exercício 2017	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL Exercício 2018
Estoques	29.294,90	4.182.302,25	4.113.195,39	98.401,76

Fonte: Contabilidade

Quanto ao saldo da conta estoque, ele é oriundo da consolidação da entidade SAAE – Autarquias Municipal de Águas e Esgotos, referente a insumos e produtos para realização do tratamento e fornecimento de águas a sociedade.

24.4 Realizável a Longo Prazo

Créditos realizáveis a longo e composto pela dívida ativa tributárias e demais créditos da dívida ativa não tributária, ou seja, créditos do ativo não financeiro resultante de multas e acordão a agentes políticos e servidores, no entanto passaremos a demonstrar a composição do saldo desta conta.

Quadro 38

A) PREF DVAT	B) PREF DVANT	C= SAAE DVAT	E=(A+B+C) B.PATRIMONIAL CONSOLIDADO
990.905,00	616.113,42	160.307,40	1.767.325,82

Fonte: Contabilidade.

Desta forma queremos exemplificar que as movimentações de inscrição tiveram algumas reclassificações de ativos não financeiros para se adequarem na conta, mas apropriada, do montante da dívida foram provisionados possíveis valores para perda conforme demonstrado no quadro acima e balancete contábil no sistema sub patrimonial onde está demonstrado toda a movimentação, desta forma passaremos no quadro abaixo demonstrar o detalhamento desta composição do realizável em longo prazo.

24.5. Realizável em Longo Prazo refere a dívida ativa tributária do IPTU, com a seguinte composição

Quadro 39

LIVROS	IPTU	MULTAS	JUROS	TOTAL
Provisão P/ Perdas 2007	1.582,83	78,65	2.364,23	4.025,71
Provisão P/ Perdas 2008	1.579,91	78,28	2.182,27	3.840,46
Provisão P/ Perdas 2009	1.456,56	72,16	1.836,71	3.365,43
2010	3.245,04	161,18	3.547,97	6.954,19
2011	10.694,25	532,32	10.531,51	21.758,08
2012	10.951,58	545,19	9.907,56	21.404,33
2013	12.186,84	606,68	9.563,10	22.356,62
2014	34.120,11	1.702,61	22.684,86	58.507,58
2015	47.220,90	2.356,80	25.729,69	75.307,39
2016	72.952,80	3.641,98	30.998,18	107.592,96
2017	92.553,45	4.621,09	28.214,31	125.388,85
2018	143.051,13	7.143,99	17.156,89	167.352,01
2019	162.933,26	8.136,40	10.568,06	181.637,72
TOTAL	546.755,06	27.288,35	155.281,83	799.491,33
Provisão P/ Perdas - Principal	4.619,30	-	-	4.619,30
Provisão P/ Perdas - Multas/Juros	-	229,09	6.383,21	6.612,30
Total após Provisões p/ Perdas	589.909,36	29.448,24	168.902,13	788.259,73

Fonte: Contabilidade.



24.6. Realizável a Longo Prazo refere a dívida ativa tributaria do ISS, com a seguinte composição

Quadro 40

LIVROS	ISS	MULTAS	JUROS	TOTAL
Provisão P/ Perdas2006	101,24	5,04	157,92	264,20
Provisão P/ Perdas2007	122,04	6,09	180,61	308,74
Provisão P/ Perdas2008	386,28	19,30	518,39	923,97
Provisão P/ Perdas2009	1.554,01	77,63	1.974,62	3.606,26
2010	2.021,29	101,00	2.315,53	4.437,82
2011	648,72	32,41	681,13	1.362,26
2012	934,85	46,71	863,37	1.844,93
2013	1.586,51	79,27	1.232,67	2.898,45
2014	4.403,10	220,06	3.037,97	7.661,13
2015	8.278,92	413,64	4.718,69	13.411,25
2016	15.925,34	795,88	7.004,72	23.725,94
2017	24.198,65	1.209,63	7.397,01	32.805,29
2018	65.222,56	3.260,40	7.825,90	76.308,86
2019	35.318,34	706,20	2.164,80	38.189,34
TOTAL	160.701,85	6.973,26	40.073,33	207.748,44
Provisão P/ Perdas - Principal	2.163,57	-	-	2.163,57
Provisão P/ Perdas - Multas/Juros	-	108,06	2.831,54	2.939,60
Total após Provisões p/ Perdas	158.538,28	6.865,20	37.241,79	202.645,27

Fonte: Contabilidade.

Podemos observar que a dívida ativa tributaria vem aumentando gradualmente a cada exercício, desta forma com um índice muito expressivo com fulcro a partir do exercício de 2016, um dos motivos deste crescimento vegetativo elevado foram às adoções de inscrição de multas e juros no final do exercício no montante da dívida que foram apontamento prestações de contas de exercícios anteriores, com esta medida o saldo da dívida cresceu significativamente, ainda não o bastante além dos esforços iniciados no exercício como protestos e cobranças amigáveis para melhorar os recebimentos, e diminuir a inadimplência, queremos salientar que ainda não alcançamos a meta almejada, mas já tivemos uma melhora significativa em comparação ao exercício anterior.

24.7. Realizáveis em Longo Prazo refere a dívida ativa não Tributária de outros ativos.

Quadro 41

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO ATIVO NÃO TIBUTARIO
DVANT – DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	
ATIVO 61	27.016,74
ATIVO 64	19.895,57
ATIVO 65	68.671,03
ATIVO 70	1.752,55
ATIVO 71	13.734,35
ATIVO 73	32.308,32



ATIVO 74	12.764,05
ATIVO 76	45.705,35
ATIVO 77	300.907,16
ATIVO 78	12.749,41
ATIVO 79	47.591,03
ATIVO 80	459,97
ATIVO 82	1.963,81
ATIVO 83	2.166,38
ATIVO 84	4.123,96
ATIVO 85	12.160,06
ATIVO 86	12.143,68
TOTAL DO ATIVO	616.113,42

Fonte: Contabilidade.

No entanto queremos demonstra que o montante destes ativos não financeiros fazem parte da composição da conta realizável em longo prazo, este ativos são de multas e acordão imputadas a agentes políticos e servidores do ente.

24.8. Crédito a longo prazo- c) SAAE DVAT

Quadro 42

LIVROS	SAAE	MULTA	TOTAL
2015	4.066,14		4.066,14
2016	7.204,30		7.204,30
2017	13.085,00		13.085,00
2018	32.324,75		32.324,75
2019	102.384,08	1.243,13	103.627,21
TOTAL	159.064,27	1.243,13	160.307,40

Fonte: Contabilidade.

No entanto podemos verificar a composição da conta realizável a longo prazo, composta pela dívida ativa do IPTU, do ISS e da DVANT – dívida ativa não tributarias, ainda pelos ajuste para possíveis perda no próximo exercício referente ao principal da dívida e multas e juros.

24.9. Do ativo Imobilizado

Quadro 43

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO FINAL
		RES. DA EXECUÇÃO	IND. DA EXECUÇÃO	RES. DA EXECUÇÃO	IND. DA EXECUÇÃO	
ATIVO REALIZÁVEL A	34.635.300,67	5.452.002,27	-	1.064.151,56	-	39.023.151,38
Bens Móveis	18.609.689,54	2.405.882,56	-	-	-	21.015.572,10
Bens Imóveis	16.066.469,42	3.065.611,07	-	1.064.151,56	-	18.067.928,93
Depreciação, Exaustão e	-40.858,29	-19.491,36	-	-	-	-60.349,65

Fonte: Contabilidade.

O ativo imobilizado, composto por bens moveis e bens imóveis, como podemos observar houve um crescimento no patrimônio, devido a aquisição de novos bem moveis, como veículos de tração mecânica, equipamentos utensílios médicos, odontológico e hospitalares, equipamentos de comunicação e mobiliário em geral, equipamentos e processamento de dados, maquinas e equipamentos no montante de R\$ 2.405.882,56, nos bens imóveis também houve incorporações de obras em andamento no montante de R\$ 2.001.459,51, do montante houve incorporações por reclassificação de obras em andamento de exercício anterior no montante de 1.064.151,56, e conseqüentemente baixa de obras em andamento no montante de



1.064.151,56 para outras contas do ativo como edifício e sistema de água e esgoto, ainda houve baixa por depreciação dos bens do poder legislativo no montante de -19.491,36

25. PASSIVO CIRCULANTE

25.1. Obrigações Trabalhista Previdenciária e Assistências a Pagar a Curto Prazo.

Nesta conta estão registradas as despesas consolidadas prefeitura e dos Fundos municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social que se refere a valores provisionados para pagamento obrigações trabalhistas, encargos de pessoal e encargos patronais, despesa que passaram em restos a pagar para serem pagas no exercício seguinte.

25.2 -Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo.

Compreendem as obrigações consolidadas a pagar, junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar.

25.3 – Demais Obrigações a Curto Prazo.

Os valores registrados neste grupo, na conta valores a restituir que são referente a consignações de cauções, referente a garantias contratuais de obras realizadas no município, indenizações de rescisão de contratos servidores, e as outras obrigações consolidadas a curto prazo.

26 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

26.1 - Passivo Não Circulante - Obrigações Trab. e Previdenciárias

Quadro 44

Quantidade Parcelas	Entidade Financeira	Saldo Exercício Seguinte
16	INSS-PREF	58.337,30
17	INSS-PREF	51.426,89
20	INSS-PREF	542.686,19
23	INSS-PREF	2.587.170,99
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		3.239.621,37

Fonte: Contabilidade.

No que compete aos encargos sociais consolidados a pagar, são débitos parcelados ao longo prazo no montante atualizado R\$3.239.621,37 (três milhões duzentos e trinta e nove mil seiscientos e vinte e um reais e trinta e sete centavos) que compõe a dívida ativa consolidada previdenciária, conforme registrado no anexo 16.

26.2. Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo.

Quadro 45

Quantidade	Entidade Financeira	Saldo Exercício
26	CERON-PREF	32.414,85
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		32.414,85

Fonte: Contabilidade.

São obrigações contraídas referentes a débitos parcelados de energia elétrica junto a Central elétrica de Rondônia.

26.3. Demais Obrigações a Longo Prazo.

Quadro 46

Passivo Nº	Entidade Financeira	Saldo Exercício
------------	---------------------	-----------------



43	TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PRECATÓRIOS	43.785,84
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		43.785,84

Fonte: Contabilidade.

São obrigações referentes a débitos parcelados de sentenças judiciais referente a precatórios inscritos e parcelados aonde os mesmos vem sendo pagos conforme negociação com o credor e homologação no Tribunal de Justiça.

26.4. Patrimônio Líquido – Resultados Acumulados

Conforme, a demonstração das variações Patrimoniais Quantitativas, Aumentativas e Diminutivas, podemos observar que, durante o exercício a variação patrimonial aumentativa teve uma movimentação muito superior que a variação patrimonial diminutiva, desta forma obtendo um **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO** positivo no Exercício foi de R\$ 5.737.814,27 (cinco milhões setecentos e trinta e sete mil oitocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) consequentemente aumentando assim o resultado do exercício e do patrimônio líquido evidenciado assim no Balanço Patrimonial anexo 14.

Quadro 47

Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativo (DVP)	52.727.609,44
2. Variação Patrimonial Diminutivo (DVP)	46.989.795,17
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	5.737.814,27
4. Resultado evidenciado na DVP	5.737.814,27
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	38.251.214,75
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	-
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	43.989.029,02
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	43.989.029,02
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte: Contabilidade.

27. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - com a Demonstração das Variações Patrimoniais, as contas tiveram a seguinte movimentação:

Quadro 48

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.699.540,87	1.963.059,84
Impostos	1.577.946,73	1.835.602,64
Taxas	121.594,14	127.457,20
Contribuições		13.293,65
Contribuição de Iluminação Pública		13.293,65
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	362.517,23	319.649,20
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	362.517,23	319.649,20
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	508.351,40	177.675,34
Juros e Encargos de Mora	294.121,98	106.020,73
Variações Monetárias e Cambiais	71.666,11	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	142.563,31	71.654,61
Transferências e Delegações Recebidas	48.290.842,95	36.252.165,46
Transferências Intragovernamentais	12.559.897,24	12.774.328,16
Transferências Intergovernamentais	35.730.945,71	23.477.837,30



	1.805.197,53	216.639,13
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Ganhos com Incorporação de Ativos	1.022.246,71	122.456,10
Ganhos com Desincorporação de Passivos	782.950,82	94.183,03
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	61.159,46	181.024,29
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	61.159,46	181.024,29
	52.727.609,44	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		39.123.506,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	20.652.187,46	11.966.627,55
Remuneração a Pessoal	16.628.358,68	9.187.890,82
Encargos Patronais	3.599.889,06	2.039.812,35
Benefícios a Pessoal		408.225,46
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	423.939,72	330.698,92
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.029,80	1.952,42
Aposentadorias e reformas		304,65
Benefícios Eventuais	3.029,80	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1.647,77
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	9.331.408,21	6.085.698,52
Uso de Material de Consumo	4.113.195,39	3.397.460,87
Serviços	5.198.721,46	2.671.168,67
Depreciação, Amortização e Exaustão	19.491,36	17.068,98
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	116.905,23	74.972,78
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	43.486,15	40.784,20
Juros e Encargos de Mora		3.360,55
Variações Monetárias e Cambiais	41.319,08	2.028,03
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	32.100,00	28.800,00
Transferências e Delegações Concedidas	12.585.097,24	16.282.108,57
Transferências Intragovernamentais	12.559.897,24	12.571.645,61
Transferências Intergovernamentais		3.683.762,96
Transferências a Instituições Privadas	13.500,00	10.500,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais Transferências a Consórcios Públicos	11.700,00	16.200,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1.227.631,51	1.589.061,77
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	266.747,75	579.082,20
Incorporação de Passivos	70.518,32	977.135,12
Desincorporação de Ativos	890.365,44	32.844,45
Tributárias	272.975,83	214.924,86
Contribuições	272.975,83	214.924,86
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.800.559,89	866.488,39
Premiações	6.300,00	
Incentivos	520.293,59	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.273.966,30	866.488,39
	46.989.795,17	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		37.081.834,86
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	5.737.814,27	2.041.672,05

Fonte: Contabilidade.



Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, ainda queremos evidenciar que os resultados da demonstração esta apresentada de forma consolidada, apresentam as seguintes entidades: Prefeitura municipal de Alto Alegre dos Parecis, Câmara Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e Autarquia Municipal de Agua e Esgoto - SAAE.

27.1. RESULTADO PATRIMONIAL

Conforme a demonstração das variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, podemos observar que durante o exercício as variações patrimoniais aumentativas teve sua movimentação superior às variações patrimoniais diminutivas, desta forma o **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO** do Exercício foi superavitário no montante de R\$5.737.814,27 consequentemente aumentou o patrimônio líquido evidenciado assim no Balanço Patrimonial anexo 14 e também podemos observar no quadro abaixo:

Quadro 49

1. VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	52.727.609,44	
2. VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	46.989.795,17	
3. QUOCIENTE (1/2)	1,00	
1. VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	52.727.609,44	112,21%
2. VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	46.989.795,17	100%
3. DIFERENÇA (1-2)	5.737.814,27	12,21%

Fonte: Contabilidade.

Podemos verificar que houve resultado superavitário entre a soma das variações patrimoniais aumentativas no valor de R\$ 52.727.609,44, correspondendo a 112,21% das variações diminutivas, portanto a movimentação das variações patrimoniais diminutivas foram no montante de R\$ 46.989.795,178, correspondendo igual a 100% para a base de apuração do resultado, desta forma podemos observar que o resultado das variações patrimonial no exercício apresentou o resultado positivo no valor de R\$ 5.737.814,27, que representa um aumento da situação patrimonial no exercício.

O Quociente demonstra que foram registrados 1,00 de variação patrimonial aumentativa, para cada 1,00 de variação patrimonial diminutiva. Obtendo assim um resultado positivo, desta forma contribui para aumentar o patrimônio líquido.

O demonstrativo reflete a ocorrência de resultado patrimonial positivo no exercício, ou seja, um “superávit” patrimonial, que produziu um aumento do patrimônio, onde o mesmos está em conformidade com o valor demonstrado no anexo 14 - balanço patrimonial.

27.2. Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos.

Esta variação aumentativa refere-se a receitas de serviços de captação e adução, tratamento de agua da autarquia municipal SAAE, serviço de horas maquina prestado aos munícipes com base em legislação do município.

27.3. Transferências e Delegações Recebidas

Nesta conta encontra-se registradas as transferências intragovernamentais, que são os repasses extra-orçamentárias recebidos pelas diversas entidades do Poder Executivo, também evidenciada no Balanço Financeiro; as receitas orçamentárias de Transferências Constitucionais e Legais.

28. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

28.1 Anexo 18 - passaremos apresenta a movimentação do fluxo de caixa.

Quadro 50



FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária	1.589.243,66	1.399.061,83
Receita de Contribuições		13.293,65
Receita de Serviços	68.760,82	319.649,20
Remuneração das Disponibilidades	142.563,31	
Outras Receitas Derivadas e Originárias	210.485,86	456.886,00
Transferências correntes recebidas	45.786.976,73	30.211.617,50
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	35.225.750,24	17.408.418,50
Juros e encargos da dívida	54.265,04	36.482,61
Transferências concedidas	12.587.797,24	12.527.406,55
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	230.217,86	2.499.855,13
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Outros Ingressos de Investimento	2.503.866,22	2.348.497,00
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	4.767.809,35	3.036.564,35
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-2.263.943,13	-688.067,35
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Transferências de capital recebidas	2.503.866,22	2.348.497,00
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida	611.463,21	751.462,12
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-611.463,21	-751.462,12
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-2.645.188,48	1.060.325,66
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	9.178.202,61	5.448.780,47
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-2.645.188,48	1.060.325,66
Ingressos Extraorçamentários	57,83	
Egressos Extraorçamentários		15.372,90
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.533.071,96	5.962.736,83

Fonte: Contabilidade.

Demonstração dos Fluxos de Caixa tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta



demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.

Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações; dos investimentos e dos financiamentos.

28.2. Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes e de Capital, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo. Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária, bem como os restos a pagar processados e não processados. É formado também pelas Transferências Intragovernamentais, são os repasses concedidos para as entidades consolidadas do Poder Executivo. Nos ingressos as Receitas são registradas pelo valor bruto, por isso nos desembolsos registra-se o valor das deduções da receita que são para a formação do FUNDEB. O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2019 foi de 230.217,86, evidenciando o quanto o Município gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.

28.3. Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos

Refere-se aos recursos relacionados à captação de recursos e à amortização de empréstimos e financiamentos os desembolsos no exercício referente aquisição e amortização da dívida internas consolidadas.

28.4. Caixa e Equivalentes de Caixa Final

O caixa e equivalente de caixa final para o exercício seguinte e de, R\$ 6.533.071,96, no entanto em atendimento a que descreve o MCASP e a determinação do TCE, em referência ao saldo de caixa e equivalente de Caixa final desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, contudo queremos ressaltar que os saldos em ambos anexos estão em consonância e harmonia.

29. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE.

Quadro 52

CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES.EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	
CREDITO A CURTO PRAZO	164.408,10	-	-	-	164.408,10	-
DEMAIS CREDITO E VALORES A CURTO PRAZO	28.972,90	-	-	4.000,00	-	24.972,90
ESTOQUES	29.294,90	4.182.302,25	-	4.113.195,39	-	98.401,76
Credito a Longo Prazo	1.399.883,89	413.292,92	561.731,73	340.834,97	266.747,75	1.767.325,82
Demais Credito e valores a Longo Prazo	1.300,00	-	-	-	-	1.300,00
OUTROS ESTOQUES	11.000,00	-	123,96	4.123,96	-	7.000,00



IMOBILIZADO	34.635.300,67	5.452.002,27	-	1.064.151,56	-	39.023.151,38
Bens Móveis	18.609.689,54	2.405.882,56	-	-	-	21.015.572,10
Bens Imóveis	16.066.469,42	3.065.611,07	-	1.064.151,56	-	18.067.928,93
Depreciação, Exaustão e Amortização.	- 40.858,29	- 19.491,36	-	-	-	- 60.349,65
TOTAL GERAL	36.270.160,46	10.047.597,44	561.855,69	5.526.305,88	431.155,85	40.922.151,86

Fonte: Contabilidade.

30. QUANTITATIVO DE SERVIDORES EM 31.12.2019

Quadro 53

1 Agente Político	<u>06</u>
2 Efetivo	<u>552</u>
3 Comissionado	<u>31</u>
4 Pensionista	<u>08</u>
Total	597

Fonte: Diretoria de Recursos Humanos – DRH

31. DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA CONTROLADORIA INTERNA

Cumpr-se nos informar que o Departamento da Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis tem atuado de forma relevante dentro do contexto da Administração Pública. Assim, faz necessário ressaltar, que o Departamento de Controle Interno tem atuado no fortalecimento da equipe técnica do controle, todavia, para que o alcance dessas ações sejam efetuadas é necessário que haja um concurso público e que os servidores sejam efetivos, de carreira, partindo do princípio que está Controladora possui função em comissão, e pode verificar as fragilidades nos meandros desta Municipalidade.

Oportuno então que se diga, que a CGM vem alertando ao Chefe do Poder Executivo sobre o percentual de folha, e que o mesmo busque mecanismos para reduzir o índice de folha que contrapõe a LRF. Além, de alertá-lo sobre as determinações exaradas pelo TCE/RO, como também aos Secretários que ocupam as diversas Secretarias para que cumpra as decisões e determinações, sobre o envio de relatórios a esta Corte de Contas de forma tempestiva, como também expandir as informações adquiridas através dos cursos.

Neste contexto, no que tange o período de responsabilidade desta CGM buscamos desenvolver atividades de forma diária, realização de auditorias *in loco*, em cumprimento do Plano Anual de Auditoria, orientação aos Secretários, ao Chefe do Poder Executivo, como também ações com os Agentes Administrativos desta municipalidade objetivando uma melhor prestação do serviço público, sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação, alerta, ao Gestor do Município e aos Secretários das Unidades Gestoras.

Cumpr-se nos informar que toda orientação realizada pela Controladoria Geral do Município foram emitidos documentos (memorandos, ofícios ou até pareceres), objetivando sanar as irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.

32. DAS AVALIAÇÕES QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL.

Em relação ao cumprimento das determinações exaradas pelo TCE/RO, no que compete aos Acórdãos proferidos a esta municipalidade, a CGM deu ciência aos responsáveis, como também buscou fazer o acompanhamento e de forma orientadora objetivando melhor



cumprimento das mesmas. No que compete ao Transporte Escolar esta CGM através do PAAI, realizou auditoria no transporte escolar no qual fora enviado relatório aos responsáveis, apresentando as deficiências, bem como esta CGM apresentou algumas alternativas para melhoria da qualidade de prestação do serviço.

33. DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES

PROCESSO 4085/16/TCE-RO, que trata sobre a auditoria operacional tendo por objeto o Transporte Escolar. Objetivando atender esta Corte de Contas, a Controladoria Geral do Município, encaminhou Ofícios 005/CI/2018, 06/CI/2019, nas respectivas datas: 31 de Outubro de 2018, 19 de Março de 2019, onde solicita da Secretária Municipal de Educação do período (06/09/2018 até 30/09/2019) Marilete Delarmelina, antiga Controladora, cuja responsabilidade se encontrava entre o período de 01/01/2017 até 06/09/2018, o monitoramento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas referente ao serviço de Transporte escolar.

Vale ressaltar que esta Controladoria vem atuando de forma ativa. Todavia, existe uma morosidade das ações advindas da Secretaria Municipal de Educação. Cumpre-me informar que houve trocas de Gestores da Secretaria supra, o que impossibilita uma continuidade da prestação do serviço público. Atualmente se encontra em atividade a Secretária Municipal de Educação Mariete das Graças Leão Martins nomeada pela portaria 210/GP/2019 de 02 de Outubro de 2019, onde foram encaminhados os Ofícios nº 23/CI/2019 e Ofício nº 10/CI/2020, nas respectivas datas: 07 de outubro de 2019 e 07 de fevereiro de 2020.

Esta Controladora, no momento em que tomou ciência da existência do Processo 4085/16/TCE-RO, prontamente notificou os responsáveis para que as providências fossem adotadas. Neste contexto, esta Controladoria realizou a auditoria no Transporte Escolar Municipal, que teve como objetivo dar cumprimento ao PAAI (Plano Anual de Auditoria Interna), aprovado pelo Decreto 026/GP/2019, com vistas ao atendimento a Decisão Normativa 002/2016/TCE-RO, onde o principal objetivo é buscar elementos que alberguem os sistemas de controles internos do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, na atividade do Transporte Escolar, bem como fornecer subsídios para estruturá-los e/ou aprimorá-los, em busca da melhoria da governança na gestão municipal. Onde foi entregue o relatório de auditoria ao Gestor da Pasta e ao Chefe do Poder Executivo referente aos achados, através dos respectivos Ofícios 27/CI/2019 e 28/CI/2019.

Desta feita, a Secretaria Municipal de Educação através do Memorando Nº245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020 enviado ao Departamento de Controladoria, informa que algumas das solicitações exigidas pelo Tribunal de Contas foram atendidas, e que outras estão sendo providenciadas. Sendo assim, segue abaixo as providências adotadas pelas Secretaria Municipal de Educação, ressaltando que tais informações são de total responsabilidade da secretaria. Contudo, esta controladoria continuará realizando o devido acompanhamento do efetivo funcionamento do assunto em questão.

4.1.1 Antes da tomada de decisão ou manutenção pela escolha das opções da forma de prestação do serviço de transporte escolar realize estudos preliminares que fundamente adequadamente a escolha da Administração, contemplando no mínimo os seguintes requisitos: custos, viabilidade de execução e disponibilidade financeira, com vista ao atendimento das disposições da Constituição Federal, Art. 37, caput (Princípio da eficiência, e economicidade);



R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou que realiza estudos preliminares para verificar a viabilidade na contratação de empresas terceirizadas para realizar transporte escolar através de pesquisar de mercado e pesquisas de preços verificando a vantajosidade. Posterior junto a contabilidade do município verifica-se a disponibilidade financeira e impactos no orçamento do ano corrente.

4.1.2 Regulamentar e disciplinar a fiscalização de trânsito no âmbito do Município, no prazo de 180 dias contados da notificação, por meio de apresentação de projeto de lei ao Legislativo, conforme previsão no Art. 21 e 24 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, ressaltou que é de total interesse do Chefe do Poder Executivo, juntamente com a Secretária Municipal de Educação atender todas as determinações e recomendações deste acordão, uma vez que nosso objetivo é seguir e atuar conforme determina a Lei. Pois, a Secretaria Municipal de Educação já passou por três trocas de gestão o que acarretou uma defasagem. Deixando de dar continuidade nas ações da Secretaria. Salientamos que desde a gestão atual, a Secretária tomou ciência das recomendações exaradas pela Corte de Contas dentre outras ações, está ininterruptamente com sua equipe de corpo técnico buscando mecanismos que contemple todos os requisitos recomendados e exigidos. Muitas medidas já foram e vem sendo tomadas. Vale ressaltar que neste município de acordo com o IBGE 2019 temos estimadamente 13.241 habitantes e de acordo com relatório de frota cadastrada no município temos 5.094 veículos. Sendo que para 1000 (um mil) veículos cadastrados recomenda-se ter um agente fiscal de trânsito. Portanto, a Prefeitura Municipal teria que contratar 5(cinco) fiscal de trânsito. Sendo que primeiro teríamos que incluir esse cargo na estrutura administrativa do município para posterior realização de concurso público, o que no momento estamos impedidos de efetuar tal ação pelo alto índice da folha. Além de todas essas questões estamos vivenciando à situação do Covid 19, e os recursos desta municipalidade estão sendo priorizados para o atendimento da saúde.

4.1.3 Regulamentar/disciplinar e estruturar, no prazo de 180 dias contados da notificação, a área responsável pela prestação do serviço de transporte escolar do município, contendo no mínimo os seguintes requisitos: políticas institucionais, fluxos operacionais, procedimentos, competências, funções e atribuições dos responsáveis, em atendimento as disposições da Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II; e Art. 3º, I, III e IV (Controles internos adequados, Segregação de função; e Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas);

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, elaborou um Manual de Gestão do Transporte Escolar onde consta competência e atribuições dos agentes. Aprovado pelo Decreto nº084 GP de 14 de Maio de 2020, no qual consta publicado no Portal de Transparência do Município.

4.1.4 Estabelecer em ato apropriado, no prazo de 180 dias contados da notificação, o planejamento do transporte escolar de forma estruturada e de acordo com as diretrizes e políticas definidas pela Administração para aquisição e substituição dos veículos, contemplando o período de curto e longo prazo, com vista ao atendimento das disposições da Constituição Federal, Art. 37, caput (Princípio da eficiência, e economicidade); e Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II (Controles internos adequados);



R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, ressaltou que é cadastrada no PAR- Plano de Ações Articuladas que é um instrumento de planejamento da educação por um período de quatro anos. É um plano estratégico de caráter plurianual e multidimensional que possibilita a conversão dos esforços e das ações do Ministério da Educação, das Secretarias de Estado e Municípios, num SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO. A elaboração do PAR é requisito necessário para o recebimento de assistência técnica e financeira do MEC/FNDE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE n° 14 de 08 de junho de 2012. Temos cadastrados 7(sete) Ônibus Escolar ORE ZERO, 4(quatro) Ônibus Escolar ORE1, 16(dezesseis) Ônibus Escolar ORE 2 e 1(um) Ônibus Escolar Acessível A Prefeitura Municipal de alto alegre dos Parecis/Secretaria de Educação juntamente com a empresa contrata Neo Consultoria gerenciamento sistema eletrônico de frota realiza manutenções de rotina e substituições de peças de desgaste (pneus, freios, elétrica, suspensão, revisões) de acordo com a rotina de cada veículo, bem como manutenção de emergência de acordo com as necessidades momentâneas.

4.1.5 Definir em ato apropriado, no prazo de 180 dias contados da notificação, política de manutenção preventiva dos veículos e rotinas de substituição dos equipamentos dos veículos do transporte escolar (pneu, bancos, motores, entre outros equipamentos), em atendimento a Decisão Normativa n° 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II; e Art. 3º, III (Controles internos adequados e Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas);

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou que juntamente com a empresa contratada Neo Consultoria gerenciamento sistema eletrônico de frota realiza manutenções de rotina e substituições de peças e desgastes (pneus, freios, elétrica, suspensão, revisão) de acordo com a rotina de cada veículo, bem como manutenção de emergência de acordo com as necessidades momentâneas.

4.1.6 Implementar, no prazo de 180 dias contados da notificação, providências com vistas à instituir controle de combustível (manual ou eletrônico), que permita a definição de rotinas, a avaliação, o acompanhamento, geração de relatórios gerenciais e a fiscalização dos recursos aplicados no transporte escolar, em atendimento as disposições do Acórdão n° 87/2010/PLENO/TCER e Decisão Normativa n° 02/2016/TCERO, Art. 2º, II (Controles internos adequados);

R: De acordo com as informações que foram enviadas a CGM através do Memorando n° 245/SEMEC/2020, a Secretaria Municipal de Educação realiza esse acompanhamento através da planilha de controle.

4.1.7 Estabelecer em ato apropriado, no prazo de 180 dias contados da notificação, as diretrizes para o atendimento das demandas de contratação do transporte escolar, em atendimento a Decisão Normativa n° 02/2016/TCERO, Art. 2º, II; e Art. 3º, III (Controles internos adequados e Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas);

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou que elaborou um Manual de Gestão do Transporte Escolar que foi aprovado pelo Decreto n° 084 GP de 14 de Maio de 2020. Esta elaboração e adequação está constante no item 5.5.1.

4.1.8 Definir por meio de ato apropriado, no prazo de 180 dias contados da notificação, as diretrizes para a realização do acompanhamento e fiscalização do serviço de transporte escolar;



R: A Secretaria Municipal de Educação através do Ofício N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou que elaborou um Manual de Gestão do Transporte Escolar. Esta elaboração e adequação está constante nos itens 4.3 e 4.4 que foi aprovado pelo Decreto n° 084 GP de 14 de Maio de 2020. No qual consta publicado no Portal de Transparência deste município.

4.1.9 Definir por meio de ato apropriado, no prazo de 180 dias contados da notificação, as diretrizes para o exercício das funções de gestor e fiscal de contrato na realização do acompanhamento e fiscalização do serviço de transporte escolar, podendo ser de forma genérica aos demais responsáveis por estas funções na Administração, exigindo-se, neste caso, que se faça menção no ato de designação a vinculação e reforço das competências, atribuições e responsabilidades definidas pela norma geral;

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou que as competências e atribuições e responsabilidades do fiscal e gestor de contrato está devidamente designada na portaria 272/GP/2019, que está devidamente publicado no Portal de Transparência.

4.1.10 Implementar, no prazo de 30 dias contados da notificação, controle individualizado por meio de livros, fichas ou listagens eletrônicas que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização dos veículos do transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: Dados da empresa; dados do veículo/embarcação; Comprovante atualizado de certificado de inspeção semestral do DETRAN; histórico de acompanhamento das exigências contratuais; e histórico de ocorrências;

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou que consta com arquivos e pastas individualizadas com os dados requisitados por veículo do Transporte Escolar.

4.1.11 Implementar, no prazo de 30 dias contados da notificação, controle individualizado por meio de livros, fichas ou listagens eletrônicas que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização dos veículos do transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: Dados da empresa; dados do veículo/embarcação; Comprovante atualizado de certificado de inspeção semestral do DETRAN; histórico de acompanhamento das exigências contratuais; e histórico de ocorrências;

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou que consta com arquivos e pastas individualizadas com os dados requisitados por veículo do Transporte Escolar.

4.1.12 Implementar, no prazo de 30 dias contados da notificação, controle individualizado por meio de livros, fichas ou listagens eletrônicas que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização dos condutores e monitores do transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: Dados da empresa; cópia dos documentos pessoais; dados pessoais; Documentação que comprova vínculo com a empresa contratada; Certificado que comprove aprovação em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco e transporte escolar, nos termos de regulamentação do CONTRAN (Condutores dos Veículos); Certidão negativa do DETRAN atualizada que comprove não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações



médias durante os doze últimos meses; (Condutores dos Veículos); Certidão negativa (atualizada/validade) do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores; histórico de acompanhamento das exigências contratuais; e histórico de ocorrências.

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou que consta com arquivos e pastas individualizadas com os dados requisitados por veículo do Transporte Escolar.

4.1.13 Apresentar projeto de lei ao Legislativo, no prazo de 180 dias contados da notificação, com a finalidade de regulamentar as diretrizes do atendimento da demanda e oferta do transporte escolar, contendo no mínimo as seguintes situações: idade máxima e requisitos dos transportes escolar, faixa etária e requisitos para atendimentos dos alunos, quantidade horas máxima permitida entre o deslocamento da retirada do aluno e a escolar, pontos de retirada dos alunos (requisitos e quantidade máxima de quilômetros entre a residência e o ponto de retirada do aluno);

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou quanto a este item que a Lei 1214/GP/2019 constante do artigo 13 e 07 trata do assunto em questão.

4.1.14 Implementar, no prazo de 180 dias contados da notificação, rotinas de controle que permitam identificar e manter atualizados os itinerários, a quantidade de quilômetros, os requisitos e quantidade de veículos, a necessidade de monitores e o tipo de pavimentação dentro de cada rota/itinerário.

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou que consta com arquivos e pastas individualizadas com os dados requisitados por veículo do Transporte Escolar.

4.1.15 Implementar, no prazo de 180 dias contados da notificação, rotinas de controle a realização de pesquisa de satisfação entre os usuários com a finalidade de avaliar a qualidade do serviço de transporte escolar e identificar oportunidade de melhorias.

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou que a pesquisa de satisfação foi elaborada e está no aguardo para ser disponibilizado no site da prefeitura- www.altoalegre.ro.gov.br e *in-loco* nas escolas, todavia será disponibilizado assim que as atividades letivas voltarem a normalidade.

4.2 Determinar à Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar nº 154/1996 c/c art. 62, inciso II, do RI TCE-RO, que adote, no prazo estabelecido, as providências a seguir, com vistas a realizar contratações de acordo o requisitos adequados para assegurar a prestação dos serviços de transporte escolar com qualidade e segurança:

4.2.1 Apresentar no termo de referência/Projeto básico/Edital todos os elementos/requisitos do objeto necessários para possibilitar formulação adequada das propostas do serviço de transporte escolar, em especial, os mapas com as rotas/itinerários, contendo no mínimo: por itinerário, a quantidade de quilômetros, os requisitos dos veículos, estimativa da quantidade de alunos, a necessidade de monitores, o tipo de pavimentação e as características das vias, por estar em desacordo com o art. 3º, III, da Lei Federal nº 10.520/02 c/c arts. 7º, § 2º, II, e 40, § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93.



R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou que os requisitos foram contemplados conforme consta nos pregões eletrônicos: 024/2019, 016/2019, 052/2019 disponíveis em: www.altoalegre.ro.gov.br.

4.2.2 Apresentar no termo de referência/Projeto básico/Edital todos os requisitos para os condutores necessários para possibilitar fiscalização/habilitação adequada do serviço de transporte escolar, complementando os requisitos identificados no edital 30/2016 com os seguintes: a) Certidão negativa do DETRAN atualizada que comprove não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; b) Certidão negativa (atualizada/validade) do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou que os requisitos foram contemplados conforme consta nos pregões eletrônicos: 024/2019, 016/2019, 052/2019 disponíveis em: www.altoalegre.ro.gov.br.

4.3 Determinar à Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar nº 154/1996 c/c art. 62, inciso II, do RI TCE-RO, que adote, no prazo estabelecido, as providências a seguir, com vistas sanar impropriedades identificadas e assegurar que as condições dos serviços de transporte escolar ofertados estejam de acordo com a legislação:

4.3.1 Notificar as empresas contratadas, no prazo de 30 dias contados da notificação, para que regularize a situação identificada (substituição/manutenção) da frota que não atendem os critérios definidos na contratação, em atenção ao disposto no art. 105, II; 136, incisos I, II, III, IV e V; 137; e 139 todos do Código Brasileiro de Trânsito (CTB);

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, quanto a este item que além da Lei 1214/GP/2019, consta também nos termos de referência e no manual de gestão do transporte escolar.

4.3.2 Elaborar e expedir orientação, no prazo de 30 dias contados da notificação, para todos os condutores e monitores sobre as responsabilidades relativas à higienização e limpeza dos veículos, e afixe cópia do documento no interior dos veículos, com vista ao atendimento das disposições da Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II (Controles internos adequados);

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou que os requisitos foram contemplados conforme consta nos pregões eletrônicos: 024/2019, 016/2019, 052/2019 disponíveis em: www.altoalegre.ro.gov.br. Foi baixado uma portaria interna para dar cumprimento a este item.

4.3.3 Notificar as empresas contratadas, no prazo de 30 dias contados da notificação, para que regularize a situação identificada (substituição/manutenção) da frota que não atendem os critérios definidos no contrato/legislação, em atenção ao art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro;

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou que os requisitos foram contemplados conforme consta nos pregões eletrônicos: 024/2019, 016/2019, 052/2019 disponíveis em: www.altoalegre.ro.gov.br. E a lei 1214/GP/2019.



4.3.4 Adote providências com vistas à regularização dos veículos do transporte escolar, no prazo de 30 dias contados da notificação, junto ao órgão de trânsito competente (DETRAN), conforme o art. 136 e art. 137 do Código de Trânsito Brasileiro;

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando Nº245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou que as placas dos veículos utilizados no transporte escolar para realização de vistoria semestralmente através de ofícios.

4.3.5 Adotar providências, no prazo de 30 dias contados da notificação, com vistas a regularizar a situação identificada (substituição/manutenção) da frota própria que não atendem os critérios definidos na legislação de trânsito, com vista a sanar as impropriedades em relação aos arts. 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro;

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando Nº245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou que dispõe da Lei 1214/GP/2019 que trata sobre o solicitado e informa que nenhum veículo utilizado para o transporte anda sem estar devidamente dentro das normas.

4.3.6 Elaborar e expedir no prazo de 30 dias contados da notificação, orientação a todas as unidades de ensino servidas pelo transporte escolar municipal, proibindo a carona nos veículos escolares que não a de professores e desde que, neste caso, haja assento vago disponível, e afixe cópia do documento no interior dos veículos;

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando Nº245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou que é realizada orientações verbalmente com os gestores e via documento. (Ata).

4.3.7 Adotar providências, no prazo de 90 dias contados da notificação, com vista ao desenvolvimento de programa de conscientização com pais, alunos, professores e condutores sobre o uso do transporte do transporte escolar, incluindo os direitos e deveres de cada um, abordando temas como: o papel dos pais no acompanhamento do embarque e desembarque de seus filhos, o uso de cinto de segurança e o bom comportamento dos alunos dentro dos veículos escolares, a conservação dos veículos e os respeito aos motoristas, com vista à sanar as impropriedades em relação aos arts. 21 e 65 do CTB (Lei nº. 9.503/97);

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando Nº245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informa que foi elaborado folder com os requisitos solicitados para ser distribuído e socializados em reuniões de pais nas escolas. (Ata).

4.4 Recomendar à Administração do Município de Alto Alegre dos Parecis que, no prazo de 12 meses contados da notificação, adquira/implante sistema (software) para auxiliar no gerenciamento do serviço de transporte escolar, em especial, quanto ao acompanhamento dos transportes escolar por meio de sistema de monitoramento de GPS (identificação de informações geográficas por meio de sistema de referência ligado à Terra, em particular com utilização de geoposicionamento por satélite), em atendimento as disposições da Constituição Federal, Art. 37, caput (Princípio da eficiência, e economicidade); e Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II;

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando Nº245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou que faz parte do programa ir e vir- via escolar (Gestão Inteligente de Transporte Escolar) desenvolvido pela Associação Rondoniense de Municípios- AROM. Estamos em fase de preenchimento do sistema.



4.5 Recomendar à Administração do Município de Alto Alegre dos Parecis que avalie a conveniência e a oportunidade de adotar os seguintes procedimentos:

4.6 Disponha de estudos técnicos atualizados contendo, no mínimo, o custo por aluno transportado por rota, para dar suporte ao planejamento das ações de apoio ao transporte escolar, bem como sirva de orientação para distribuição dos recursos financeiros aos municípios que venham a firmar parceria com o Estado para prestação desse serviço;

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou que tem parceria com o Governo do Estado, e os cálculos de custo por aluno transportado por rota, é realizado por equipe do próprio estado em parceria com o município. Sendo a planilha de composição de custos utilizada para esse cálculo é orientada pela próprio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

4.7 Realize levantamento do quantitativo de pessoal considerado necessário para executar as atividades de coordenação e fiscalização do serviço de apoio ao transporte escolar e viabilize a alocação desse pessoal;

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou que o cronograma consta as atividades e pessoal necessário para a execução das atividades de acompanhamento do transporte escolar, sendo o mesmo considerado suficiente.

4.8 Elabore programa de capacitação continuada para os servidores que exercem as atividades de coordenação e de fiscalização da ação de apoio ao transporte escolar, visando desenvolver as competências necessárias ao bom desempenho das atividades;

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou que a capacitação é realizada de acordo com a oferta dos cursos e de acordo com a necessidade da secretaria.

4.9 Articule-se com os municípios no intuito de firmar parcerias para oferta do transporte escolar dos alunos do ensino médio, de forma que haja cooperação mútua entre esses entes, otimizando os recursos públicos;

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou que este município tem parceria com o Governo do Estado. Este ano assinamos Termo de Adesão no Programa Ir e Vir.

4.10 Articule-se com os órgãos responsáveis pelo sistema de fiscalização do trânsito no sentido de intensificar as operações de fiscalização nos veículos do transporte escolar;

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou que o órgão fiscalizador Ciretran, recebe semestralmente ofício constando todas as placas dos veículos tanto de frota própria quanto de frota terceirizada utilizados no transporte escolar para vistoria dos mesmo. Portanto, o órgão está sempre ciente de todos os veículos que estão ou não com pendências.

4.11 Promova campanhas de orientação sobre regras de segurança no trânsito destinada aos alunos.

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou que todos os anos o Ciretran promove campanhas de orientação nas escolas em parceria com a Secretaria de Educação.



4.12 Articule-se com os entes envolvidos (União, Estado e Municípios) no intuito de assegurar a qualidade na prestação do serviço do transporte escolar, incluindo, sempre que possível nos contratos com terceiros, acordo de nível de serviço, contendo os indicadores e instrumentos de medição dos serviços prestados e os procedimentos de fiscalização da qualidade do serviço;

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou que os requisitos foram contemplados conforme consta nos pregões eletrônicos: 024/2019, 016/2019, 052/2019 disponíveis em: www.altoalegre.ro.gov.br. E a lei 1214/GP/2019.

4.13 Elabore estudos técnicos preliminares quando do planejamento das contratações e parcerias no transporte escolar, com o intuito de melhor dimensionar a frota necessária para atender a demanda real.

R: A Secretaria Municipal de Educação através do Memorando N°245/SEMEC/2020 de 23 de Abril de 2020, informou que o Manual de Gestão do Transporte Escolar foi aprovado pelo Decreto n° 084 GP de 14 de Maio de 2020.

PROCESSO 05852/17/TCE-RO, que trata sobre a auditoria operacional tendo por objeto a Assistência Farmacêutica. Objetivando atender esta Corte de Contas, a Controladoria Geral do Município, encaminhou Ofício 07/CI/2019, onde solicita ao Chefe do poder Executivo e ao Secretário Municipal de Saúde no período Lázaro Elias Pereira, o acompanhamento das decisões proferidas pela Corte de Contas.

Esta Controladora, no momento em que tomou ciência da existência do Processo 05852/17/TCE-RO, prontamente notificou os responsáveis para que as providências fossem adotadas. Neste contexto, esta Controladoria realizou a auditoria na Farmácia Básica Municipal, que teve como objetivo dar cumprimento ao PAAI (Plano Anual de Auditoria Interna), aprovado pelo Decreto 026/GP/2019, com vistas ao atendimento a Decisão Normativa 002/2016/TCE-RO, onde o principal objetivo é buscar elementos que alberguem os sistemas de controles internos do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, na atividade da Farmácia Básica, bem como fornecer subsídios para estruturá-los e/ou aprimorá-los, em busca da melhoria da governança na gestão municipal. Onde foi entregue o relatório de auditoria ao Gestor da Pasta e ao Chefe do Poder Executivo referente aos achados, através dos respectivos Ofícios 06/CI/2020 e 07/CI/2020.

Vale ressaltar que esta Controladoria vem atuando de forma ativa. Todavia, existe uma morosidade das ações advindas da Secretaria Municipal de Saúde. Cumpre-me informar que houve várias trocas de Gestores da Secretaria supra, o que impossibilita uma continuidade da prestação do serviço público.

Desta feita, a Secretaria Municipal de Saúde através do **Ofício N°066/SEMUSA/2020 de 19 de Março de 2020 enviado ao Departamento de Controladoria**, informa que algumas das solicitações exigidas pelo Tribunal de Contas foram atendidas, e que outras em estão providenciando uma vez que existe uma construção da nova Unidade Hospital em fase final de acabamento. Sendo assim, segue abaixo as providências adotadas pelas Secretaria Municipal de Saúde, ressaltando que tais informações são de total responsabilidade da secretaria. Contudo, esta controladoria continuará realizando o devido acompanhamento do efetivo funcionamento do assunto em questão.

A) Que regulamente/discipline a estrutura especializada para gestão da Assistência Farmacêutica (organograma, fluxos operacionais, funções, atribuições), de modo a criar condições para o fluxo de decisões e informações e, também, facilitar o conhecimento



tanto dos servidores quanto dos usuários da organização hierarquizada da Assistência Farmacêutica:

R: Referente a esta solicitação a Secretaria de Saúde no Ofício N°066/SEMUSA/2020, não menciona quais foram as providências adotadas pela Secretaria.

B) Que seja realizada a adequação da estrutura física da Central de Abastecimento Farmacêutico e das farmácias, conforme as boas práticas farmacêuticas preconizadas pela ANVISA e órgãos competentes, no que tange a(o):

R: A Secretaria Municipal de Saúde informou que foi realizada as repartições necessárias para a Central de Abastecimento Farmacêutico.

b.1) espaço suficiente para circulação e movimentação de pessoas, equipamentos e produtos; b.2) ventilação, umidade, luminosidade e temperatura; b.3) características físicas, ambientais e tecnológicas que propiciem o correto armazenamento e fluxo de medicamentos entre as Farmácias e Unidades de Saúde;

R: A Secretaria Municipal de Saúde informou referente aos itens B.1, B2, B3 que existe uma construção em fase final, e que as determinações dos seguintes itens serão contempladas na finalização do Projeto de Construção do Hospital de Pequeno Porte. Pois, atualmente os medicamentos estão estocados em local provisório, mas que estão separados o de uso hospitalar e farmácia básica.

b.4) estabelecimento mecanismo e equipamentos de segurança à proteção das pessoas e produtos em estoque (incêndio, furto, insetos, umidade);

R: A Secretaria Municipal de Saúde, foi instalado extintor de incêndio na farmácia, as portas possui fechaduras, as janelas não possui telas, sendo mantidas sempre fechadas, pois o ambiente é climatizado 24 horas para manter a temperatura e umidade do local exigida pela ANVISA.

b.5) local específico para estocagem dos medicamentos deteriorados ou vencidos, enquanto aguarda destinação final de acordo com PGRSS;

R: A Secretaria Municipal de Saúde informou que foi providenciado dentro da farmácia um local para este tipo de descarte.

b.6) área reservada aos medicamentos sensíveis a temperatura, sendo indispensável o controle ambiental;

R: A Secretaria Municipal de Saúde informou que foi providenciado uma geladeira com controle do ambiente para armazenamento dos medicamentos termolábeis.

b.7) mobiliário adequado, equipamentos de informática e tecnologia da informação: cadeiras, mesas, estante;

R: A Secretaria Municipal de Saúde informou, que foi providenciado todos os materiais solicitados.

C) Que seja criada a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, e, com apoio desta, seja implementado o Planejamento para Assistência Farmacêutica, com base em estudo de demanda por medicamentos do Componente Especializado, considerando critérios técnicos como perfil epidemiológico, perfil nosológico, demanda espontânea e demanda reprimida;

D) Que a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT:

d.1) elabore a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, e realize a seleção de medicamentos com critérios técnicos; d.2) elabore o Formulário Terapêutico, visando subsidiar os profissionais de saúde na prescrição e dispensação dos medicamentos da REMUME;

d.3) atualize a relação de medicamentos de acordo com as evoluções de tratamento, perfil epidemiológico e demanda não atendida da população;



R: A Secretaria Municipal de Saúde informou, referente aos itens C, D, D1, D2 que a Comissão foi devidamente nomeada através da Portaria N° 269/GP/2019 onde estão se reunindo para implementar o Planejamento para a Assistência Farmacêutica, com base em estudo de demanda por medicamento do componente especializado, o qual levará em consideração os critérios técnicos como perfil epidemiológico, nosológico, demanda espontânea e demanda reprimida, bem como elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais- REMUME, e realizar a seleção de medicamentos com critério técnico. Elaborar o formulário terapêutico visando subsidiar os profissionais de saúde na prescrição e dispensação dos medicamentos da REMUME, bem como atualizar a relação de medicamentos de acordo com as evoluções do tratamento, perfil epidemiológico e demanda não atendida da população.

E) Que os gestores da Assistência Farmacêutica, com apoio da CFT, realize uma programação adequada para aquisição dos medicamentos, consistente na correta estimativa das quantidades a serem adquiridas para atendimento da real demanda da população, suficiente para suprir suas necessidades tempestivamente;

R: A Secretaria Municipal de Saúde informou que essa programação é feita através do Sistema HORUS, que fornece o consumo e o tempo de reposição.

F) Quanto aos registros de entrada e saída, tempo de reposição do estoque e previsão de consumo dos medicamentos, que:

f.1) adequem a estrutura de Tecnologia da Informação para o pleno funcionamento dos sistemas informatizados de gestão da assistência farmacêutica; f.2) o sistema informatizado implantado seja tempestiva e corretamente alimentado, para que os dados constantes em seu banco espelhem a realidade do estoque das farmácias; f.3) capacitem os profissionais de saúde para a implantação e operacionalização dos sistemas informatizados de gestão da Assistência Farmacêutica;

R: A Secretaria Municipal de Saúde informou, referente aos itens F, F1, F2 e F3, que o sistema HORUS fornece todos os dados solicitados no relatório de auditoria, sendo que o farmacêutico foi treinado para o operar e no momento está treinando sua assistente.

f.4) institua sistemática de confrontação amostral dos receituários com a quantidade de medicamentos dispensados, a fim de verificar a compatibilidade entre as quantidades dispensadas com aquelas previstas;

R: A Secretaria Municipal de Saúde informou, que esse procedimento já é realizado, o paciente apresenta a receita juntamente com o cartão SUS, onde o profissional realiza a dispensação do medicamento e é lançado no sistema HORUS.

f.5) que seja realizada a geração de relatórios com informações acerca da previsão de consumo, bem como do tempo necessário para reposição do estoque na unidade dispensadora, com a finalidade de serem utilizados na elaboração de planejamento de Assistência Farmacêutica, alinhados com as necessidades da população;

R: A Secretaria Municipal de Saúde informou que é realizado através do Sistema HORUS.

G) Que seja utilizado profissional farmacêutico na Central de Abastecimento Farmacêutico e em qualquer setor que dispense medicamentos, conforme determina a Lei n. 13.021/14 e a Resolução CFF n. 578/13.

R: A Secretaria Municipal de Saúde informou que existe apenas um profissional que atende essa demanda, portanto que no próximo concurso será inserido a contratação de mais um farmacêutico para esse atendimento.

ATO RECOMENDATÓRIO CONJUNTO, recomenda aos Entes municipais e Secretarias de Meio Ambiente que adotem medidas necessárias para prevenir e combater o número de alarmante de focos de queimadas nos seus respectivos territórios, especialmente, aqueles que possuam Unidades de Conservação, as quais igualmente vem sendo alvo de queimadas e



desmatamentos criminosos. Esta CGM recomendou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, objetivando atender esta Corte de Contas, encaminhou Ofício 18/CI/2019, onde solicita a Secretaria as medidas corretivas quando as queimadas neste Município.

Neste contexto, esta Controladoria também encaminhou ofício de número 24/CI/2019, que teve como objetivo propor a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, algumas ações a serem concretizadas, objetivando uma atuação preventiva em consequência das queimadas. Com vistas ao atendimento ao Ato Recomendatório Conjunto- Meio Ambiente, o principal objetivo é uma atuação preventiva em consequência das queimadas do município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Vale ressaltar que esta Controladoria vem atuando de forma ativa. Todavia, existe uma morosidade das ações advindas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Cumpre-me informar que houve trocas de Gestores da Secretaria supra, o que impossibilita uma continuidade da prestação do serviço público.

Desta feita, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do Ofício N° 044/SEMADS/2020 de 09 de Março de 2020 enviado ao Departamento de Controladoria, juntamente com o Relatório do projeto elaborado sobre a Prevenção e Combate às queimadas. A Secretaria informa que foram realizadas algumas atividades como educação ambiental, gestão de fiscalização, controle e mitigação de terrenos baldios na área urbana e limpezas de áreas públicas que apresentam riscos de queimadas. Contudo, esta controladoria continuará realizando o devido acompanhamento do efetivo funcionamento do assunto em questão.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCERO EXARADAS NAS CONTAS DE GOVERNO			
Proc. n°	N° da Decisão	Determinação/Recomendação	
1665/18	Acórdão APL-TC 00508/18	(item iii) b) instituição de plano de ação com o objetivo de melhorar os indicadores do IEGM, especialmente, aqueles relacionados a qualidade dos serviços aos usuários e a conformidade da legislação, contendo, no mínimo, os seguintes requisitos: definição do objetivo, estratégia (ação/atividade), metas, prazo e responsável;	Foram encaminhados os seguintes memorando à Secretária e ao Prefeito Municipal, visando o cumprimento das determinações exaradas pela Corte de Contas: Memorando 05/CI/2019- 02 de Abril de 2019; Memorando 08/CI/2019- 03 de Julho de 2019; Memorando 22/CI/2019- 11 de Novembro de 2019. A Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento encaminhou Memorando n° 164/SEMFAP/2020 de 22 de Maio elaborou juntamente com as demais secretarias, gabinete e Controle interno o Plano de Ação 2019-2020 e o Plano Estratégico 2018-2021, cujo encontra-se disponível no Portal Transparência do Município. Quanto as melhorias dos indicadores do IEGM a Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, elaborou o Plano de Ação 2019-2020 para atender o IEGM, no qual está disponível no Portal da Transparência.
01473/17	Acórdão APL-TC 00570/17	(Item III, "a") realize os ajustes necessários para sanear as distorções identificadas na auditoria quanto às informações dos Balanços que compõe a Prestação de Contas, observando o disposto nas NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, bem como demonstre em Notas Explicativas à	As informações quanto a este item estão sendo demonstradas em um tópico do relatório circunstanciado, onde constará com as justificativas referente as informações dos Balanços que compõem a Prestação de Contas.



		Demonstrações Financeiras do exercício de 2017 os ajustes realizados;	
01473/17	Acórdão APL-TC 00570/17	(Item III, "b") apresente a este Tribunal plano de ação com vistas a promover a efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do município, por estar em desacordo com o art. 11 da LRF, contendo, no mínimo, as medidas a seguir elencadas:	A Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento encaminhou Memorando nº 164/SEMFAP/2020 de 22 de Maio informou que quanto a este item, a esta Controladoria que por um equívoco ficou sem mencionar que esta municipalidade elaborou Manual de Normas e Procedimentos De tributação, fiscalização e jurídico, aprovado pelo Decreto nº 101 de 19 de julho de 2019 onde contempla o presente item. Cuja informação não foi apresentada a esta egrégia Corte na manifestação de defesa correspondente ao mandado de audiência nº 190/191 e 192/2019/DP-SPJ. Visando o melhor atendimento, foi enviado ofício 09/DCR/2019 para a Presidente da Sociedade Comunitária de Rádio fusão FM- ARCOM –FM, objetivando a divulgação de comunicado da Prefeitura Municipal em relação ao IPTU.
01473/17	Acórdão APL-TC 00570/17	(Item III, "b", iv.) dotar a Secretaria Municipal da Fazenda de servidores de carreira, que possam ter a necessária autonomia e independência para agir, implantando rotinas que permitam a fiscalização das receitas de competência do município;	A Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento encaminhou Memorando nº 164/SEMFAP/2020 de 22 de Maio, informou que não conseguiu promover ações que pudessem sanar a carência de servidores de carreira, com formação específica para atuar neste setor. Considerando que para sanar tal apontamento é necessário a realização de concurso público, o que ainda não foi possível o município cumprir por motivos de limites de despesa com pessoal acima do que dispõe a LRF. Objetivando o atendimento deste item, foi encaminhado Alerta de responsabilidade fiscal Nº01/2019- Memorando 03/CI/2019 no dia 27 de fevereiro de 2019, e 02/2019 de 26 de Agosto de 2019 ao Chefe do Poder Executivo, com vistas a promover ações que diminua o percentual da folha para que esta municipalidade possa realizar concurso público e atender as demandas. Em virtude da Pandemia Mundial – COVID-19, a possibilidade de realização de um concurso público no presente momento torna-se inexecutável uma vez que os recursos da Administração estão sendo primordialmente endereçados à Saúde para o enfrentamento da crise como consta no Plano de contingenciamento enviado à esta Corte de Contas.
01473/17	Acórdão APL-TC 00570/17	(Item III, "b", v.) dotar o setor de fiscalização tributária de infraestrutura de funcionamento condizente com sua importância e atribuições, atendendo às reivindicações dos fiscais e atentando para o disposto no inciso XVIII do art. 37 da Carta Magna;	A Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento encaminhou Memorando nº 164/SEMFAP/2020 de 22 de Maio informou que esta municipalidade encontra-se com defasagem no quadro de servidores que no momento conta apenas três servidores tributário e considerando a demanda do setor é insuficiente, considerando mas que não são servidores concursados especificamente para o setor, uma vez que os servidores específicos do setor pediram rescisão de contrato. Quando for possível a realização de concurso público se tem a intenção de contratar um auditor de tributos e no mínimo dois técnicos tributários, visto que a legislação tributária está sendo devidamente atualizado, o que permitirá uma melhoria no setor da qualidade e na arrecadação. Diante das necessidades evidenciadas, os servidores desempenham com zelo e afinco suas atribuições, se deslocando e realizando as diligências nas ações de fiscalização tributária, mesmo o setor dispondo de grandes demandas.
01473/17	Acórdão APL-TC 00570/17	(Item III, "b", vii.) adotar planejamento de fiscalização com metodologia para escolha dos contribuintes a serem fiscalizados, com critérios	A Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento encaminhou Memorando nº 164/SEMFAP/2020 de 22 de Maio informou Referente aos itens: "b" VII e "b" VIII : Com base na recomendação deste Tribunal foi instituído o



		objetivos adotando procedimento padrão;	Calendário Fiscal para o ano de 2020 no âmbito municipal de Alto Alegre dos Parecis, aprovado pelo Decreto nº204/GP, 16 de dezembro de 2019. Uma vez que a instituição do calendário fiscal de recolhimento de tributos municipais, torna possível o contribuinte conhecer antecipadamente as datas para o cumprimento das suas obrigações tributárias com município. Ainda em tempo informo o Decreto nº 071/GP de 05 de Maio de 2020 que dispõe sobre as alterações do Decreto nº 204/GP 16 de Dezembro 2019 devido a Pandemia do Covid-19. Ainda em tempo informamos que no Manual de Normas e Procedimentos
01473/17	Acórdão APL-TC 00570/17	(Item III, "b", viii.) criar controle efetivo de emissão de documentos fiscais utilizados na fiscalização, bem como da entrega dos mesmos aos agentes competentes, com o objetivo de elaborar relatórios gerenciais e demonstrar a inexistência de emissão em duplicidade, dentre outros;	De tributação, fiscalização e jurídico, aprovado pelo Decreto nº 101 de 19 de julho de 2019, consta a inscrição no Cadastro Fiscal, Lançamento Tributário, as Atribuições Fiscais e as rotinas de Fiscalização, que encontra-se disponível no Portal de Transparência deste Município.
01473/17	Acórdão APL-TC 00570/17	(Item III, "b", xi.) adotar providências para elaborar a nova Planta Genérica de Valores, de acordo com a Resolução CONFEA n. 345 e em consonância com a Lei Federal n. 5.194/1966;	A Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento informou através do Memorando nº 164/SEMFAP/2020 de 22 de Maio: Quanto a elaboração da nova Planta Genérica de Valores conforme resolução CONFEA nº345 queremos enfatizar a esta Corte que foi realizado abertura do processo de nº 729/2019, para contratação do serviço de Georreferenciamento e Regularização Cartorial. Porém, com o surgimento da Pandemia- COVID-19, não foi possível dar continuidade do mesmo. Tendo em vista que esta municipalidade irá dispor de um quantitativo financeiro significativo para a contratação dos serviços após enfrentarmos a Pandemia COVID-19. Levando em consideração que o levantamento é realizado de casa em casa, o que fere as orientações primárias, que é o distanciamento social. Ainda informa, que a Secretaria consta como proposta em andamento com a SEPAT referente o Título-já, onde há contratações de Georreferenciamento.

PROCESSO Nº 2188/2019-TCE/RO. Trata-se da análise técnica realizada quanto a regularidade formal e material de processos administrativos oriundos do Município de Alto Alegre dos Parecis, relativos a contratação de recarga de toner e cartuchos de impressora. Análise dos processos de Toner, exercício de 2014/2015: 160/2014, 1347/2015, 809/2015 e 742/2015, sendo os processos oriundos da Secretaria Municipal de Educação.

Processo 160/2014

Processo aberto no dia 24/01/2014;

No referido processo, foi realizado aquisições de toner uma Dispensa de Licitação, sendo solicitado um quantitativo de 220 unidades através do memorando 39/SEMEC/2014 no dia 24/01/2014. Os levantamentos prévios de preços foram realizados corretamente, e a empresa que apresentou o menor preço foi MAIK N. PAVIM, com o valor unitário do Toner por R\$ 30,00 (trinta reais). O processo foi encaminhado para o setor Jurídico para análise, e através de um parecer foi aprovada sua legalidade.

Após, foi encaminhado para o setor de compras para análise e a realização de um termo de Dispensa de Licitação, assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação. E por conseguinte, um Termo de Homologação da Dispensa, assinado pelo Ex. Prefeito Obadias Braz Odorico. Posteriormente, foi encaminhado ao setor de empenho para o devido empenhamento da despesa. O empenho teve como valor total um montante R\$ 6.600,00. (Seis mil e seiscentos reais), o empenho foi realizado no dia 10/02/2014.



No dia 24 de março de 2014, foi solicitado um pedido de pagamento através de memorando 186/SEMEC/2014, no valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais) referente a Nota Fiscal N° 000000025, em favor da empresa MAIK N. PAVIM. No mesmo dia, o valor foi liquidado e após encaminhado para o setor de Controle Interno para apreciação. O setor, aprovou a liquidação e o encaminhou para pagamento, que foi realizado no dia 04/04/2014.

No dia 08 de Maio de 2014, através de memorando 319/SEMEC/2014 foi solicitado pagamento de outra nota, contendo 35 unidades, num montante de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) referente a Nota Fiscal 000000033, em favor da empresa MAIK N. PAVIM. Fora novamente encaminhado para o setor de Controle Interno, no dia 09 de maio de 2014, para análise para liquidação. Após encontrar-se em legalidade, foi encaminhada para a devida liquidação na data de (30/05/2014) e posteriormente pagamento (04/06/2014). Depois de pago o valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) dividido em duas Notas Fiscais, o processo foi encerrado no dia 01 de Julho de 2014.

Processo 1374/2015- Aquisição de material de consumo (Recarga de Toner). Dispensa de Licitação.

Processo aberto no dia 08/09/2015.

Por meio de memorando 411/SEMEC/2015, no dia 08/09/2015 foi realizado um pedido para aquisição de recarga de toner conforme quadro abaixo:

QUADRO 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	RECARGA DE CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER 7005DN	20
02	RECARGA DE CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE MODELOS DE IMPRESSORAS HP LASER JET: 3015, 1536, 2612, 1020, 1132, 1005, 1102, 1120, 1010, 1212, 1015 E P2035N.	160

Após, foi realizado o levantamento prévio de preços, onde a empresa MAIK N. PAVIM- ME, apresentou o menor preço. Valores apresentados no quadro abaixo:

QUADRO 02

EMPRESA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MAIK N. PAVIM	01	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
MAIK N. PAVIM	02	160	R\$ 42,50	R\$ 6.800,00
VALOR TOTAL PAGO: 7.760,00				

A despesa foi empenhada no dia 25/09/2015, e no dia 30/09/2015, foi solicitado por meio de memorando 436/SEMEC/2015, o pagamento das unidades. O quadro abaixo, traz as informações sobre: empresa, número da nota, número de empenho e valor.

QUADRO 03

Empresa	Nº da nota	Nº do empenho	Valor Total
MAIK N. PAVIM- ME	000.000.123/1	2805/2015	R\$ 7.760,00



O valor foi liquidado no mesmo dia, 30/09/2015. Após a liquidação, o processo foi encaminhado para o Controle Interno, onde o mesmo por meio de um parecer, no dia 12/11/2015, relatou legalidade e o encaminhou para o setor de tesouraria para a realização do pagamento. O pagamento foi realizado no dia 24/11/2019 e o processo foi encerrado no dia 16 de Março de 2016.

Registro de Preço - Processo 809/2015.

Despesa com recarga de Toner

Ata de Registro de Preços publicada no dia 05/05/2014 com validade de um ano, sendo assim, válido até 05/05/2015. Através de memorando 193/SEMEC/2015 no dia 05 de Maio de 2015, foi solicitado um total de 475 recargas para toners. O quadro 04 abaixo demonstra as informações completas sobre quantidade, especificação e valores gastos com tal aquisição. Valores conforme Ata de registro de Preço N° 019/2014:

QUADRO 04

MAIK N. PAVIM- ME			
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
425	RECARGA DE CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL COM O SEGUINTE MODELOS DE IMPRESSORAS: LASER JET 3015, 1536, 2612, 1020, 1132, 1005, 1120, 1010, 1212, 1015 E P2035N.	R\$ 42,25	R\$ 17.956,25
50	RECARGA DE CARTUCHO DE TONNER DA IMPRESSORA HP LASER JET M1212NF MFP.	R\$ 40,63	R\$ 2.031,50

No mesmo dia (05/05/2015) foram realizados os empenhos, ambos em favor de MAIK N. PAVIM- ME.

- R\$ 17.956,25 – Empenho N° 1592
- R\$ 2.031,50 – Empenho N° 1593

A solicitação de pagamento, acontece de forma fracionada. No dia 12 de maio de 2015, através de memorando N° 212/SEMEC/2015 é solicitado o pagamento de 02 (duas) notas fiscais relacionadas abaixo.

QUADRO 05

Número da Nota fiscal	Empenho	Valor da Nota
97	1592	R\$ 9.717,50
98	1593	R\$ 1.422,05
Valor Total		R\$ 11.139,55

A liquidação dos valores foi realizada nesta mesma data. Posteriormente, (20/05/2015) o controle interno anexou um parecer alegando conformidade no processo e encaminhando-o para o setor de tesouraria para pagamento. O pagamento da nota N° 97 foi realizado no dia 01/07/2015 e a nota N° 98 no dia 21/07/2015. No mês posterior (agosto), foi



solicitado outro pagamento através de memorando N° 373/SEMEC/2015 dia 18/08/2015 relacionadas abaixo.

QUADRO 06

Número da Nota fiscal	Empenho	Valor da Nota
112	1592	R\$ 8.238,75
113	1593	R\$ 609,45
Valor Total		R\$ 8.848,20

A liquidação dos valores foi realizada no dia 23/09/2015. E posteriormente em 25/09/2015 houve o pagamento das mesmas. O processo foi encerrado no dia 22 de fevereiro do ano de 2016.

Processo 742/2015 - Despesas com Cartucho de Toner e Acessórios

Ata de Registro de Preços publicada no dia 05/05/2014 com validade de um ano, sendo assim, válido até 05/05/2015. Por meio do memorando N° 180/SEMEC/2019 no dia 20 de abril de 2015, foi solicitado uma quantidade de 309 unidades de Toner. Tal quantidade foi empenhada no dia 22 de abril de 2015 para as seguintes empresas:

QUADRO 07

EMPENHO	EMPRESA	VALOR
1388	Maik N. Pavim - ME	2.911,30
1392	Distrisupri Distribuidora e Comércio LTDA	7.411,56

No dia 23 de Abril de 2015, fora solicitada a anulação do empenho 1392 através do memorando 184/SEMEC/2015. No mesmo, encontra-se a justificativa da razão da anulação. Foi alegado que a Empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, não demonstrou interesse em realizar a entrega do produto.

Ainda, no referido memorando, foi solicitado que os empenhamentos das unidades de toner fossem novamente realizada, tendo em vista a necessidade da manutenção das impressoras das escolas, secretaria e biblioteca para o desenvolvimento das atividades. Contudo, não foi informado para qual empresa o empenho seria destinado. No mesmo dia, a anulação foi realizada e o novo empenho foi emitido em favor da empresa MAIK N. PAVIM. Contendo:

QUADRO 08

EMPENHO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1394	175 UNIDADES	42,25	7.393,75

Posteriormente, no dia 24/04/2015, foi solicitado por meio de memorando N° 190/SEMEC/2015, o pagamento referente a recargas de toner. Especificadas de acordo com o quadro 09 abaixo.

QUADRO 09

EMPRESA	N° DA NOTA FISCAL	VALOR
MAIK N. PAVIM ME	000.000.090	2.911,30
MAIK N. PAVIM ME	000.000.091	7.393,75



Os valores foram liquidados no dia 24/04/2015, o processo foi encaminhado para o Departamento de Controle Interno no dia 12/05/2015, o qual, anexou seu parecer de conformidade e o encaminhou para o setor de tesouraria para pagamento, que foi realizado nos dias 21/07 e 22/07/2015. Após, foi encerrado no dia 28/07/2015.

Em resposta ao ponto 3. Análise Técnica, item 31.

a) Houve o adequado dimensionamento do material adquirido pelos processos administrativos mencionados pelo Ministério Público Estadual (160/2014, 742/2015, 809/2015 e 1374/2015);

Sim. Todos os memorandos constam justificativas para a aquisição, e informa qual local será atendido.

b) Se houve fracionamento indevido na contratação, de forma a causar violação ao art.23, da Lei n. 8.666/93;

Não. Foram realizadas 02 dispensas de licitações. No processo 160/2014, o valor da dispensa totalizou R\$ 6.600,00. Já no processo 374/2015 o total foi de R\$ 7.760,00. As duas dispensas de licitação totalizaram um valor de R\$ 14.360,00.

Foi realizado também, 01 registro de preços. Este, foi publicado em 05/05/2014 com validade até 05/05/2015. No processo 809/2015 o valor total empenhado foi de R\$ 19.987,75 e no processo 742/215, o valor de R\$ 10.305,05. Totalizando R\$ 30.292,80.

Destaca-se que, uma dispensa foi feita anteriormente ao registro de preço. Tendo abertura com data do dia 24/01/2014 e a outra dispensa foi feita após o vencimento do registro de preços, tendo data inicial do memorando 08/09/2015.

b) Se houve reajuste nos preços e, em caso positivo, se o critério usado para fazê-lo atendeu aos ditames legais e contratuais, nos termos do art. 40, XI e 65, § 8º da Lei n. 8.666/93;

Não. A diferença de valores entre os processos justifica-se por alguns serem dispensa e outros registro de preços. O processo 160/2014, obteve como menor valor R\$ 30,00 (trinta reais) sendo ele uma dispensa de licitação. Já o processo 809/2015, que obteve o valor de R\$ 42,25 (quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), se trata de um registro de preços. Sendo assim, a diferença entre os valores não se caracteriza como um reajuste de preços e sim como uma diferença de modalidade de licitação do material.

CONCLUSÃO

Os pedidos dos materiais de consumo, objeto do presente relatório quando entregues a Secretaria Municipal de Educação, eram recebidos pela secretária da unidade gestora no período em questão. Neste contexto, era realizado o devido lançamento no almoxarifado, após, a Secretária assinava a Nota Fiscal e recebia os materiais, e os mesmos eram entregues a Secretaria Municipal de Educação para a realização da distribuição.

Atualmente, para que haja transparência em todas as aquisições, existem comissões de recebimento, onde os servidores são nomeados através de portaria, e os mesmos após a entrega das aquisições, atestam que os materiais foram realmente recebidos e todos em perfeito estado para o uso.

Ademais, esta Controladoria, exige que aos autos dos processos seja anexado um relatório de distribuição para que se tenha total controle, fiscalização e transparência das compras realizadas por todas as secretarias.

Por fim, diante da análise técnica realizada por esta Controladoria Geral do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, nos autos dos processos (160/2014, 742/2015, 809/2015 e 1374/2015) fora constatada que não houve a ocorrência de infrações à Lei ou, até mesmo danos ao erário, em que esta Controladoria pudesse promover as medidas adequadas a fim de responsabilizar os agentes responsáveis no período.



CONCLUSÃO FINAL DO RELATÓRIO ANUAL

Através dos trabalhos e das recomendações realizadas por esta Unidade de Controle Interna no decorrer do exercício de 2019 do Prefeito Senhor Marcos Aurélio Marques Flores a frente da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, na qual as recomendações foram de forma a orientar os trabalhos com a ótica e a égide que norteiam os princípios do Art. 37 da Constituição Federal, sendo ciente o que ampara um pronunciamento do prefeito através de relatório, vem de forma a auxiliar este egrégio Tribunal de Contas.

Face ao relatado, conclui-se que o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme documentos acostados ao relatório cumpriram os dispositivos constitucionais em relação a aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, em ações de saúde, exceto aos limites constitucionais com os gastos de pessoal, ficando fora dos limites constitucionais estabelecidos na LRF. Sendo assim, colocamos sob a apreciação dos ilustres auditores do Tribunal de Contas de Rondônia o presente relatório, assim sendo também nos colocamos a disposição para posteriores esclarecimentos, que por ventura possa surgir.

Nos termos aqui explanado apresentou-se o relatório.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Maio de 2020.

Eliane de Jesus Paula
Controladora Geral Interna
Portaria N°167/GP/2019



PARECER TÉCNICO

CONSIDERANDO que é da competência privativa da Câmara Municipal, conforme determina o artigo 31, 2 da CF/88, julgar as contas prestadas anualmente pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que com a aplicação de valor correspondente a 26,68% dos recursos provenientes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, com a base RREO do 6º Bimestre, e Relatórios da Instrução Normativa nº 022/TCER/2007, restou atendida a exigência do artigo 212 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que resultaram plenamente satisfatórias as aplicações atinentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, notadamente no que tange á renumeração e valorização do magistério, de vez que o valor aplicado corresponde a 63,37% dos recursos do aludido fundo, cumprindo, destarte, o disposto no § 5 do art. 60 do ADCT da Constituição Federal c/c o art. 22 da Lei Federal n 11.494/07;

CONSIDERANDO que os gastos em ações e serviços públicos de saúde, cujo percentual foi de 22,35%, atenderam ás exigências da Emenda Constitucional nº 29/2000;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal NÃO CUMPRIU o disposto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/2000, posto que do total da Receita Corrente líquida, foi gasto com pessoal o percentual de 51,40%, conforme consta no relatório de Gestão Fiscal, quando o máximo estabelecido e de 54%, ultrapassando o limite prudencial de 51.30% da RCL e dentro do limite máximo de 54%.

CONSIDERANDO que, os balanços e demais demonstrações contábeis que compõem a presente Prestação de Contas, de maneira geral, apresentam adequadamente, nos aspectos relevantes, as posições orçamentária, financeira e patrimonial do Município, em 31 de Dezembro de 2019.

E DE PARECER que as contas da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, relativas ao exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor **Marcos Aurélio Marques Flores**, (Prefeito Municipal) merecer por parte da Controladoria Geral do Município **PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE** das contas referente ao Exercício Financeiro de 2019.

É o Parecer.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Maio de 2020

Eliane de Jesus Paula
Controladora Geral Interna
Portaria N°167/GP/2019



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Diante do exposto, nas minudências tratadas no Relatório do Controle Interno e Parecer Técnico, **CERTIFICA-SE**, nos termos do inciso III do Artigo 9º da Lei Complementar Estadual 154/96, analisados a gestão orçamentária e financeira inerentes ao exercício financeiro 2019.

Assim considerando que nos exames efetuados que não foram evidenciados impropriedade ou irregularidades que comprometam a probidade do ordenador de despesa e demais responsáveis, somos pela **REGULARIDADE DAS CONTAS** referente ao exercício financeiro de 2019.

Por ser expressão dos fatos, certificamos.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Maio de 2020.

Eliane de Jesus Paula
Controladora Geral Interna
Portaria N°167/GP/2019



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Departamento de Controle Interno
E-mail: controleinterno@altoalegre.ro.gov.br



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do artigo 47 da Lei Complementar Estadual nº 154/96 e art.6 da IN nº 007/TCE/RO-2002, **ATESTO** ter tomado Ciência do Relatório do Controle Interno e Gestão referente ao Exercício Financeiro de 2019 da **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO**.

Alto Alegre dos Parecis/RO 28 de Maio de 2020

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do artigo 47 da Lei Complementar Estadual nº 154/96 e art.6 da IN nº 007/TCE/RO-2002, **ATESTO** ter tomado Ciência do Relatório do Controle Interno e Gestão referente ao Exercício Financeiro de 2019 do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.**

Alto Alegre dos Parecis/RO 28 de Maio de 2020.

Rosana Maria Margonari
Secretário Municipal de Saúde



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do artigo 47 da Lei Complementar Estadual nº 154/96 e art.6 da IN nº 007/TCE/RO-2002, **ATESTO** ter tomado Ciência do Relatório do Controle Interno e Gestão referente ao Exercício Financeiro de 2019 do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**

Alto Alegre dos Parecis/RO 28 de Maio de 2020.

Danúbia Fernanda da Rocha de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Diante do exposto, nas minudências tratadas no Relatório do Controle Interno e Parecer Técnico, **CERTIFICA-SE**, nos termos do inciso III do Artigo 9º da Lei Complementar Estadual 154/96, analisados a gestão orçamentária e financeira inerentes ao exercício financeiro 2019, do Fundo Municipal de Saúde.

Assim considerando que nos exames efetuados não foram evidenciados impropriedade ou irregularidades que comprometam a probidade do ordenador de despesa e demais responsáveis, somos pela **REGULARIDADE** das contas referente ao exercício financeiro de 2019 do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Por ser expressão dos fatos, certificamos.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Maio de 2020.

Eliane de Jesus Paula
Controladora Geral Interna
Portaria N°167/GP/2019



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Diante do exposto, nas minudencias tratadas no Relatório do Controle Interno e Parecer Técnico, **CERTIFICA-SE**, nos termos do inciso III do Artigo 9º da Lei Complementar Estadual 154/96, analisados a gestão orçamentária e financeira inerentes ao exercício financeiro 2019, do Fundo Municipal de Assistência Social.

Assim considerando que nos exames efetuados não foram evidenciados impropriedade ou irregularidades que comprometam a probidade do ordenador de despesa e demais responsáveis, somos pela **REGULARIDADE** das contas referente ao exercício financeiro de 2019 do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Por ser expressão dos fatos, certificamos.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Maio de 2020

Eliane de Jesus Paula
Controladora Geral Interna
Portaria N°167/GP/2019



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do artigo 47 da Lei Complementar Estadual nº 154/96 e art.6 da IN nº 007/TCE/RO-2002, ATESTO ter tomado Ciência do Relatório do Controle Interno e Gestão referente ao Exercício Financeiro de 2019 do **SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**

Alto Alegre dos Parecis/RO 28 de Maio de 2020.

Luiz Chiodi de Oliveira
Presidente do Sistema Autônomo de Água e Esgoto



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Diante do exposto, nas minudencias tratadas no Relatório do Controle Interno e Parecer Técnico, CERTIFICA-SE, nos termos do inciso III do Artigo 9º da Lei Complementar Estadual 154/96, analisados a gestão orçamentária e financeira inerentes ao exercício financeiro 2019, Sistema Autônomo de Água e Esgoto.

Assim considerando que nos exames efetuados não foram evidenciados impropriedade ou irregularidades que comprometam a probidade do ordenador de despesa e demais responsáveis, somos pela **REGULARIDADE** das contas referente ao exercício financeiro de 2019 do **SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Por ser expressão dos fatos, certificamos.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Maio de 2020

Eliane de Jesus Paula
Controladora Geral Interna
Portaria N°167/GP/2019